



Prefeito Rogério Barcheti Urrêa

Portal da Transparência: www.avare.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HABITAÇÃO:

Governo Municipal entregará mais de 2000 casas até o final de 2012

Página 12.



Até março serão inauguradas 22 casas no Distrito de Barra Grande

EDUCAÇÃO

Obras reduzirão falta de vagas em creches de Avaré

Página 24.



Ampliação da CEI "Carolina Puzziello"

ANIVERSÁRIO



Solenidade vai marcar os 40 anos de atuação do TLC de Avaré

No próximo dia 12, segunda-feira, o TLC - Treinamento de Liderança Cristã - de Avaré estará promovendo no Plenário da Câmara de Vereadores da Estância Turística de

Avaré, a partir das 19h30min, uma Solenidade em Comemoração aos 40 anos de atuação dos telecistas avareenses na Arquidiocese de Botucatu.

Página 17.

CULTURA

Espetáculo "Até que a Morte nos Separe" vence o FESESTE

Página 21.

Novas medidas executivas atendem às recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito

Nesta edição, o leitor poderá acompanhar as medidas executivas do Governo Municipal em complementação às medidas que já vinham sendo

tomadas há vários meses pelo Poder Executivo, em atendimento às recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Página 5,6 e7

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEIRAALIZIA VISENTIN VILLEN
Tel. (14) 3711-2566

AGRICULTURA

PEDRO LUIZ OLIVIEIRI LUCCHESI
Tel. (14) 3733-4182 / 9730-3112

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tel. (14) 3711-1430

COMUNICAÇÃO

MARCELO JOSÉ ORTEGA
Tel. (14) 3711-2500 / 9601-7100

CULTURA

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS
Tel. (14) 3732-5057 / 9728-2912

EDUCAÇÃO

LÚCIA HELENA LÉLIS DIAS
Tel. (14) 3711-2211 / 9730-4412

ESPORTES E LAZER

ROBERVAL MACIEL DE OLIVEIRA
Tel. (14) 3732-0756 / 9730+3055

HABITAÇÃO

CARLOS ALBERTO ESTATI
Tel. (14) 3711-2565 / 3711-2543 / 9730-3130

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MARCELO DE OLIVEIRA SANCHES

Tel. (14) 3711-2582 / 3711-2580 / 9730-4043

MEIO AMBIENTE

MIRTHES YARA F. VIEIRA

Tel. (14) 3711-2573 / 3711-2553 / 3711-2559 / 9730-2712

PLANEJAMENTO E OBRAS

ALEXANRE LEAL NIGRO

Tel. (14) 3711-1340 / 9730-4525

SAÚDE

ELIZABETH CAPECCI SIQUEIRA

Tel. (14) 3732-8263 / 9601-6400

DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NILSON CALAMITA FILHO

Tel. (14) 3733-6019 / 9730-3203

TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

GERMINAL PÉGOLI JÚNIOR

Tel. (14) 3711-2583 / 9730-3153

TURISMO

RICARDO AURANI

Tel. (14) 3732-8009 / 9730-3066

CONHEÇA OS NÚMEROS DDR DA CÂMARA E FALE DIRETAMENTE NO GABINETE DO SEU VEREADOR OU NO SETOR DESEJADO

Assessoria da Presidência	3711-3096
Contabilidade	3711-3075
Copa	3711-3086
Diretoria	3711-3077
Divisão de Compras	3711-3093
Divisão de Documentação	3711-3082
Divisão de Imprensa e Cerimonial	3711-3073
Divisão de Informática	3711-3085
Divisão de Licitação	3711-3074
Divisão Jurídica 2	3711-3088
Fax	3711-3080
Recursos Humanos	3711-3084
Sala das Comissões	3711-3089
Secretaria 1	3711-3071
Secretaria 2	3711-3091
Telefonista/Recepção	3711-3070

VEREADORES

Ernesto Ferreira de Albuquerque	3711-3095
Jair Canovas Alves Ferreira	3711-3078
Júlio César Theodoro (Tucão)	3711-3097
Luis Otávio Clivatti	3711-3072
Marialva Araujo de Souza Biazon	3711-3076
Paulo Dias Novaes Filho	3711-3094
Roberto Araujo	3711-3099
Rodivaldo Ripoli	3711-3079
Rosângela Paulucci Paixão Pereira	3711-3098
Vicente José Schiavão	3711-3081

Matrículas Abertas na Associação Amigo Solidário

Cursos Gratuitos de:

- Digitação
- Manicure
- Pintura em Tecido
- Artesanato
- Italiano

Faixa Etária: 12 a 18 anos.

Documentos para matrícula: Xerox do RG e Comprovante de Residência.

Rua Santos Dumont, 2353 - Brabância
Tel. (14) 37333456

Horário para matrícula: 09:00 às 11:30 – 14:00 às 17:30 horas.

COMUNICADO

A Secretaria da Fazenda convida a população em geral para participar na elaboração do orçamento público para o ano de 2012, enviando suas propostas para os presidentes de Bairro.

Ficou mais fácil agendar sua consulta

DISK SAÚDE

é só ligar:
0800-770 19 20

O Disk Saúde, criado pela Prefeitura, existe para facilitar a sua vida!

Você não precisa enfrentar filas para agendar uma consulta nas unidades de saúde da cidade.

Marque sua consulta por telefone. O Disk Saúde está pronto para atender você e sua família.

Ligue para 0800-770 19 20.

Horário de funcionamento:
das 8h às 17h.



Estância Turística
Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

Prefeito Rogério Barchetti Urrêa www.avare.sp.gov.br Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | semanarioavare@yahoo.com.br

PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA

DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA

REDAÇÃO E FOTOS

FERNANDO SANTOS

VALDENIR DOS SANTOS



Prefeitura da Estância Turística de
Avaré
Trabalhando pela nossa gente

INEDITORIAIS**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ISS****COMUNICADO**

Comunicamos aos munícipes que as feiras livres da Av. Paranapanema, realizadas aos domingos nos dias 25 e 1º serão antecipadas para os sábados dias 24 e 31.

Avaré, 07 de dezembro de 2011

Flávio Valentin Denardi
RG: 4.577.221-6
Supervisor Depto. Fiscalização/ISS

**MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO CMSE
2ª RM - 14ª CSM13ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR****COMUNICADO**

Reservista : Apresentação EXAR/2011
Período: 09 à 16 de dezembro (nos dias úteis)
Local: Junta de Serviço Militar - Rua Sergipe, 1379 - Avaré - SP.
Horário: das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:00h.
Obs: Trazer Certificado de Reservista

Marco Aurélio Gonçalves dos Reis
Delegado da 13ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

O **IFSP** (Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo) **campus AVARÉ** informa data, hora e local do processo seletivo (Vestibular/2012) para ingresso nos cursos técnicos a serem ofertados em 2012, no período noturno.

- Técnico em Eventos
- Técnico em Agronegócio
- Técnico em Agroindústria

DATA E HORA DA APLICAÇÃO: 11/12/2011 às 13:00h

O portão do local da prova será aberto às **12:15h** e fechado às **13:00h**.

**LOCAL: FACULDADE EDUVALE DE AVARÉ
AV. PREFEITO MISAEL EUPHRASIO LEAL, 347
JARDIM AMERICA - AVARE - SP**

Súmula da 1ª Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE AVARÉ

Local: Câmara Municipal de Avaré
Data: 06 de dezembro de 2.011
Início: 19h15m Término: 21h10m

Assuntos discutidos:

Regimento Interno: Discutidos pontos como os critérios de substituição dos membros do Conselho em função do número de faltas consecutivas e alternadas (aprovada a 1ª minuta de sugestão via net, ou seja, 3 consecutivas ou 5 alternadas).
-Decidida a alternância de dias da semana para as reuniões do Conselho (de 2ªs feiras a 5ªs feiras).
-Definição antecipada dos dias de reuniões durante o ano. A secretaria divulgará o calendário de reuniões.

Recebimento de propostas: Seguirão a mesma metodologia adotada na elaboração do Plano Diretor, isto é:

- Proposta escrita (preferencialmente) e encaminhamento para as câmaras setoriais.
- Divulgação na rede do teor da proposta (internet) - 7 dias de maturação;
- Possíveis alterações/sugestões;
- Parecer das câmaras técnicas;
- Aprovação pelo plenário do Conselho;
- Comunicação e publicidade.

Capacitação dos membros do Conselho:

- Apresentação Power-point – características dos Planos Diretores

- Utilizaremos os casos e propostas apresentadas para a continuação da capacitação em políticas públicas dos membros do Conselho.

Eleição da Diretoria:

Presidente- Marcos Boock Rutigliano
Vice-presidente- João José Dalcim
1ª Secretária- Silmara Rodrigues
2ª Secretária- Ângela Golin

Próxima reunião: 12/12/11 (segunda-feira) às 19 hrs na OAB – Pauta: Regimento Interno.

Avaré, 07 de dezembro de 2.011
Marcos Boock Rutigliano

CMPD – Conselho Municipal do Plano Diretor**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Senhores Conselheiros,
Ficam por meio deste, CONVOCADOS os Conselheiros do CMPD – Conselho Municipal do Plano Diretor para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a se realizar no próximo dia 12 de dezembro de 2011 (segunda-feira) às dezenove horas na sede da OAB à Rua Paraná, 2123.

Pauta da Reunião:
1) Regimento Interno
2) Calendário de Reuniões

As reuniões do CMPD são públicas, portanto abertas a toda a população.

Avaré, 07 de dezembro de 2011.

MARCOS BOOCK RUTIGLIANO
PRESIDENTE CMDP

CMPD – Conselho Municipal do Plano Diretor**COMUNICADO**

O Conselho Municipal do Plano Diretor comunica a toda população que solicitações de pareceres e esclarecimentos sobre o PLANO DIRETOR DE AVARÉ – Lei Complementar n.º 154 de 27/09/2011, devem ser protocolizadas por escrito junto à Secretaria do Conselho à Rua dos Engenheiros, 26 – Colina da Boa Vista.
As solicitações serão apreciadas pelo Plenário, com posterior publicação de Resolução no Semanário Oficial do Município.

Silmara Rodrigues
1ª Secretária CMPD

Resolução nº 01/11 de 06 de dezembro de 2011

A Secretaria de Transportes e Sistema Viário atendendo deliberações do COMUTRAN no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1º - Alterar para mão única de direção a Rua Gabriel Carroza no sentido Centro/Bairro;

2º - Alterar para mão única de direção a Rua Bastos Cruz no trecho entre a Rua São Paulo e Santa Catarina no sentido R. São Paulo/R.Santa Catarina;

3º - Alterar e estender para mão única de direção a Rua Voluntários de Avaré no trecho da Rua Minas Gerais até a Av. Pinheiro Machado.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Germinal Pegoli Junior
Secretário de Transportes e Sistema Viário

**RETIRE GRATUITAMENTE O
SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de limpeza e desobstrução de tubulação, para atender a Secretaria de Planejamento e Obras.

Fornecedor : **Ademir C. De Camargo Correa - ME**
Empenhos : **13686/2011**
Valor : **R\$ 1.000,00**

Avaré, 10 de Dezembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de camisetas para o PROERD.

Fornecedor : **Aparecida Gonçalves da Costa -ME**
Empenhos : **14143/2011**
Valor : **R\$ 8.875,00**

Avaré, 10 de Dezembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustível.

Fornecedor : **Atlanta Distribuidora de Petróleo LTDA**
Empenhos : **2965, 2967, 2976, 2973, 2972, 2970, 2966, 2972, 2968/2011**
Valor : **R\$ 62.232,75**

Avaré, 10 de Dezembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação, instalação e manutenção de 15 banheiros químicos.

Fornecedor : **Avaban Produções e Eventos LTDA- ME**
Empenhos : **14134/2011**
Valor : **R\$ 3.750,00**

Avaré, 10 de Dezembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos de iluminação para diversos eventos.

Fornecedor : **Benedicto Machado – Sonorização - ME**
Empenhos : **11276/2011**
Valor : **R\$ 1.700,00**

Avaré, 10 de Dezembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos a fim de evitar a interrupção de fornecimento de gêneros alimentícios indispensáveis a satisfação das necessidades do Poder Público.

Fornecedor : Cecapa Distribuidora de Alimentos LTDA EPP
Empenhos : 8992/2011
Valor : R\$ 12.597,72

Avaré, 10 de Dezembro 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos.

Fornecedor : Centermedi Comercio Prod. Hospitalares LTDA
Empenhos : 11718/2011
Valor : R\$ 49.358,70

Avaré, 10 de Dezembro de 2011
ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos.

Fornecedor : Centermedi Comercio Prod. Hospitalares LTDA
Empenhos : 11718/2011
Valor : R\$ 62.005,20

Avaré, 10 de Dezembro de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de escritório, para atender a Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Christiene F. S. Gabriel - EPP
Empenhos : 11679, 11676, 11725/2011
Valor : R\$ 549,00

Avaré, 10 de Dezembro de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais.

Fornecedor : Color Printer Locação e Comércio de Equipamentos LTDA EPP
Empenhos : 10362/2011
Valor : R\$ 7.836,50

Avaré, 10 de Dezembro de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cota de gás.

Fornecedor : Dorival Dionizio Gomes - ME
Empenhos : 5071, 6203, 6204, 6383, 6384, 6385, 6953, 6965, 7216, 7007, 7008, 7185, 6982, 7390, 7466, 7530, 7474, 7669, 8360, 8361, 8275, 8358, 8365, 8437, 8680, 8677, 8364, 9621, 9623, 9662, 9925, 10185, 10184, 9924, 11415, 11416, 11513, 11414, 11411, 11516, 11413, 11514, 9923, 11412, 11705, 11704, 9622, 11813, 11814, 12690, 12582, 12583, 426, 423, 427, 428, 425, 433, 542, 4271, 16397, 17723, 1750, 1688, 1752, 767, 1751, 1755, 1848, 1754, 17722, 16396, 3040, 2357, 2364, 3232, 3296, 3295, 3294, 16397, 16396, 18153, 17722, 4102, 4104, 16398, 4563, 4565, 4564, 4428, 4801, 4802, 4800, 5700, 5701, 5895, 6043, 18153, 16396, 12506, 7424, 4241, 4242/2011
Valor : R\$ 25.991,42

Avaré, 10 de Dezembro de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de confecção de jornal e fichas programas do leite.

Fornecedor : Gril-Grafica Representações Industriais LTDA
Empenhos : 12640, 10364/2011
Valor : R\$ 470,00

Avaré, 10 de Dezembro de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de 19ª medição e reajuste contratual da contrapartida da construção do novo fórum.

Fornecedor : Imprej Engenharia LTDA
Empenhos : 12198/2011
Valor : R\$ 9.037,01

Avaré, 10 de Dezembro de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com publicação.

Fornecedor : Imprensa Oficial do Estado S.A
Empenhos : 14242, 14144, 14148, 14150/2011
Valor : R\$ 22.236,22

Avaré, 10 de Dezembro de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de onibus, para atender diversas secretarias.

Fornecedor : J.A Carlos Locadora - ME
Empenhos : 13903, 14087, 14086/2011
Valor : R\$ 4.402,00

Avaré, 10 de Dezembro de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de van, para atender a Secretaria Municipal de Esportes.

Fornecedor : Laize Helena Dias - ME
Empenhos : 14089/2011
Valor : R\$ 1.600,00

Avaré, 10 de Dezembro de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de curso de capacitação de aulas de cinema, praticas e teóricas para montagem de documentários com duração de seis meses.

Fornecedor : Mello & Lima S/S LTDA
Empenhos : 8401/2010
Valor : R\$ 5.745,00

Avaré, 10 de Dezembro de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cesta básica.

Fornecedor : Nutricional Comércio de Alimentos LTDA
Empenhos : 641, 644 a 649, 654, 656, 672, 674, 677, 682, 684, 686, 688, 691, 700, 830, 832 a 835, 14151, a 14153, 14155, 14156, 14163, a 14168, 14170 a 14176, 14179 a 14192, 14194, 14195, 14197 a 14200, 14202 a 14208, 14210 a 14212/2011.
Valor : R\$ 308.002,50

Avaré, 10 de Dezembro de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de maquina multifuncional.

Fornecedor : P.V.T Comércio e Manut. De Moveis para escritório LTDA
Empenhos : 635/2011
Valor : R\$ 5.585,12

Avaré, 10 de Dezembro de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com publicações de Avisos de Licitação.

Fornecedor : Patria Designers Pub e Prop. LTDA
Empenhos : 14237, 14145, 14146, 14147, 14149/2011
Valor : R\$ 6.870,00

Avaré, 10 de Dezembro de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos a fim de evitar a interrupção de prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar indispensável a satisfação das necessidades do Poder Publico.

Fornecedor : Rápido Luxo Campinas LTDA (Contrapartida)
Empenhos : 9831/2011
Valor : R\$ 30.668,75

Avaré, 10 de Dezembro de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de atendimento médico.

Fornecedor : Santa Casa de Misericórdia de Avaré
Empenhos : 1905, 1906/2011
Valor : R\$ 254.000,00

Avaré, 10 de Dezembro de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço técnico em topografia.

Fornecedor : Terraplana Serv Top S/C LTDA
Empenhos : 8989/2011
Valor : R\$ 5.000,00

Avaré, 10 de Dezembro de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/11 – PROCESSO Nº. 484/11
Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos do SAMU.
Data de Encerramento: 21 de dezembro de 2011, das 9:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 21 de dezembro de 2011, às 10:00 horas.
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de dezembro de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/11 – PROCESSO Nº 485/11
Objeto: Credenciamento de médicos especialistas.
Data de Encerramento: 12 de janeiro de 2012, das 9:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 12 de janeiro de 2012, às 10:00 horas.
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de dezembro de 2011 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
 Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** as empresas **A.C. DOS SANTOS MÓVEIS ME** referente o lote 02 e **K.S. MAX INFORMÁTICA LTDA** referente o lote 03, objetivando a aquisição de equipamentos de informática e móveis de escritório para o Telecentro, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 104/11 – Processo nº. 406/11 - Homologado em: 07/11/2011.**

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, objetivando a aquisição de peças para a máquina pá carregadeira, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 106/11 – Processo nº. 414/11 - Homologado em: 24/11/2011.**

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **BARONI & FABBRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME**, objetivando a aquisição de leites para a Secretaria Municipal da Saúde, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 114/11 – Processo nº. 428/11 - Homologado em: 02/12/2011.**

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **ELETROLAMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, objetivando a aquisição de material elétrico para as praças públicas, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 127/11 – Processo nº. 460/11 - Homologado em: 07/12/2011.**

REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 109/11 – Processo nº. 417/11**, objetivando a aquisição de calçário e adubos para a recuperação dos campos de futebol, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 24/11/11** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 113/11 – Processo nº. 427/11**, objetivando a aquisição de sondas para atender mandado de segurança, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 25/11/11** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/11 – Processo nº. 466/11**, objetivando a aquisição de equipamentos médicos para as unidades básicas de saúde, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 06/12/11** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 010/11 – Processo nº. 468/11**, objetivando a concessão remunerada de uso do Terminal Rodoviário Manoel Rodrigues e Termi-

nal Urbano Antônio Batelli, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 06/12/11** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 120/11 – Processo nº. 446/11
 Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **JMB DROGARIA LTDA EPP**, com valor global de **R\$ 689,04 (seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)** objetivando a aquisição de 594 unidades de Fralda Descartável Infantil para atender paciente de ordem judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de novembro de 2011 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 125/11 – Processo nº. 478/11
 Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **PRESSES PRESTADORES DE SERVIÇOS NA SAÚDE LTDA ME**, com valor global de **R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)**, objetivando a prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro Municipal, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de dezembro de 2011 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 374/11 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/11 – Processo nº 391/11**, motivo pelo qual, os atos praticados por este setor e assinados pelo **Senhor Prefeito Municipal**, deverão ser rerratificados.
 ONDE SE LIA:
 Lote 02:

DECRETOS



Decreto nº 2.977, de 22 de novembro de 2011

(Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização da 66ª Corrida de São Silvestre de Avaré.)
ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para realização da 66ª Corrida de São Silvestre de Avaré.

Parágrafo Único– O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora a ser designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1.283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo Único – Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 10.02.100200.3.3.90.39.00.27.812.3007.2343.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de novembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
 PREFEITO

Decreto nº 2.991, 02 de dezembro de 2011.

(Dispõe sobre a nomeação de **Secretário Municipal**, de acordo com **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a **Emenda a Lei Orgânica nº 01**, de 19 de janeiro de 1.993.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º – Fica nomeada para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, criado pela **Lei Complementar nº 50**, de 07

de janeiro de 2005, combinada com a Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 19 de janeiro de 1.993, a Senhora **GIANI MARIA CEGARRA AREDES PEREIRA**, a partir de 1º de dezembro de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de hoje.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de dezembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
 PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
 SUPERVISOR DA SECRETARIA

Decreto nº 2.992, de 07 de dezembro de 2011.

(Dispõe sobre a exoneração de **Secretário Municipal**, de acordo com **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a **Emenda a Lei Orgânica nº 01**, de 19 de janeiro de 1.993.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º – Fica exonerada do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, criado pela **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 19 de janeiro de 1.993, a Senhora **GIANI MARIA CEGARRA AREDES PEREIRA**, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de dezembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
 PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
 SUPERVISOR DA SECRETARIA

Decreto nº 2.993, de 07 de dezembro de 2011.

(Dispõe sobre a nomeação de **Secretário Municipal**, de acordo com **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a **Emenda a Lei Orgânica nº 01**, de 19 de janeiro de 1.993.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º – Fica nomeado para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, criado pela **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 19 de janeiro de 1.993, o Senhor **CARLOS ALBERTO ESTATI**, a partir de 08 de dezembro de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 07 de dezembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
 PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
 SUPERVISOR DA SECRETARIA

DECRETO Nº 2.995, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal o Crédito Adicional no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), Suplementar as seguintes dotações

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01.031.7005.2257	Atividades Legislativas	
3.1.90.13.00.031.7005.2257.110	03 - Obrigações Patronais	3.000,00
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02	DIRETORIA DA CAMARA	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.00.122.7005.2258.110	07 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P., Civil	60.000,00
3.1.90.13.02.122.7005.2258.110	08 - Contrib.Previdenciaria - INSS	3.000,00
3.1.91.13.41.122.7005.2258.110	09 - Contrib.Patronal do Exercício para o RPF	3.000,00
3.3.90.33.99.122.7005.2258.110	19 - Outras Despesas de Locomoção	5.000,00
	TOTAL	74.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02	DIRETORIA DA CAMARA	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.69.122.7005.2258.110	35 - Seguros em Geral	4.900,00
3.3.90.39.99.122.7005.2258.110	36 - Outros Serv.Terceiros -Pessoa Jurídica	7.500,00
4.4.90.52.35.122.7005.2258.110	39 - Equipamentos de Processamento de Dados	11.600,00
3.3.90.39.90.122.7005.2258.110	43 - Serviços de Publicidade Legal	50.000,00
		74.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de dezembro de 2011

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito

Decreto nº 2.997, de 09 de dezembro de 2011.

(Permite o uso de área pública, para implantação de banca de jornais e revistas, na Praça Cruz da Carmela – Balneário Costa Azul I, pela Sra. Danielle Tathiene C.D. Saveedra)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AVARÉ, em seu artigo 119, § 3º.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Sra. Danielle Tathienne C.D. Saveedra, autorizada a utilizar uma área de aproximadamente 21m2 (vinte e um) metros quadrados do bem público municipal, localizado na praça Cruz da Carmela, no Balneário Costa Azul I.

Artigo 2º - O bem público municipal descrito no artigo anterior, deverá ser utilizado pelo Permissionário, única e exclusivamente para a instalação de banca de jornais e revistas.

Parágrafo 1º - Fica ressalvado ao Permissionário, por sua conta e risco, adequar as dependências às suas necessidades, desde que não prejudique a estrutura das mesmas.

Parágrafo 2º - Obriga-se ainda, o Permissionário, a zelar pelas instalações elétricas e hidráulicas das dependências, também pelos bens públicos que ainda poderão ser instalados nesta praça (aparelhos de ginástica para idoso, parques infantil para as crianças, entre outros), como ainda zelar pela limpeza e bom funcionamento do campo de bocha e dos banheiros ali existentes.

Artigo 3º - Correrão por conta do Permissionário, as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e de aparelhos de telecomunicação, necessários à ativação e funcionamento da concessão acima especificada.

Artigo 4º - A Permissão de uso é realizada a título precário, por prazo indeterminado, tendo caráter gratuito e intransferível.

Parágrafo 1º - Revogada a permissão, as dependências serão restituídas à Permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

Parágrafo 2º - A revogação da permissão, não importará em direito ao Permissionário à indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito ao Permissionário de retirar as instalações consideradas removíveis, e ao mesmo pertencentes.

Artigo 5º - A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 09 de dezembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

PORTARIA



Portaria nº 5.511, de 08 de dezembro de 2011.

(Dispõe sobre determinação de providência em acatamento às recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2011.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento das recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito n. 001/2011, aprovadas por unanimidade por todos os Senhores Vereadores, em conjunto com as recomendações da 2ª Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 4.777/2010, impetrada a pedido deste Poder Executivo cuja conclusão foi elaborada por Matheus Serrador Cassetari (relator), Andréia Camila de Almeida (secretária) e Valéria Regina da Fonseca (membro), complementando as medidas que já vinham sendo tomadas por este Poder Executivo há vários meses, comprovando que não houve omissão por parte deste Poder, **D E C I D O**, pela presente Portaria, designar a funcionária **MARIA APARECIDA LELLIS**, telefonista, que deverá retornar ao seu cargo de origem, a partir desta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 08 de dezembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Portaria nº 5.512, de 08 de dezembro de 2011.

(Dispõe sobre determinação de providência em acatamento às recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2011.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento das recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito n. 001/2011, aprovadas por unanimidade por todos os Senhores Vereadores, em conjunto com as recomendações da 2ª Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 4.777/2010, impetrada a pedido deste Poder Executivo cuja conclusão foi elaborada por Matheus Serrador Cassetari (relator), Andréia Camila de Almeida (secretária) e Valéria Regina da Fonseca (membro), complementando as medidas que já vinham sendo tomadas por este Poder Executivo há vários meses, comprovando que não houve omissão por parte deste Poder, **D E C I D O**, pela presente Portaria, determinar à Procuradoria Geral do Município a instauração de Processo Administrativo, contra o funcionário **ITAMAR DE ARAUJO**.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 08 de dezembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Portaria nº 5.513, de 08 de dezembro de 2011.

(Dispõe sobre determinação de providência em acatamento às recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2011.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento das recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito n. 001/2011, aprovadas por unanimidade por todos os Senhores Vereadores, em conjunto com as recomendações da 2ª Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 4.777/2010, impetrada a pedido deste Poder Executivo cuja conclusão foi elaborada por Matheus Serrador Cassetari (relator), Andréia Camila de Almeida (secretária) e Valéria Regina da Fonseca (membro), complementando as medidas que já vinham sendo tomadas por este Poder Executivo há vários meses, comprovando que não houve omissão por parte deste Poder, **D E C I D O**, pela presente Portaria, determinar à Procuradoria Geral do Município a instauração de Processo Administrativo, contra a funcionária **LUCIANE ROSSITO**.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 08 de dezembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Portaria nº 5.514, de 08 de dezembro de 2011.

(Dispõe sobre determinação de providência em acatamento às recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2011.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento das recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito n. 001/2011, aprovadas por unanimidade por todos os Senhores Vereadores, em conjunto com as recomendações da 2ª Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 4.777/2010, impetrada a pedido deste Poder Executivo cuja conclusão foi elaborada por Matheus Serrador Cassetari (relator), Andréia Camila de Almeida (secretária) e Valéria Regina da Fonseca (membro), complementando as medidas que já vinham sendo tomadas por este Poder Executivo há vários meses, comprovando que não houve omissão por parte deste Poder, **D E C I D O**, pela presente Portaria, determinar à Procuradoria Geral do Município a instauração de Processo Administrativo, contra a funcionária **MARIA APARECIDA LELLIS**.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 08 de dezembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Portaria nº 5.516, de 08 de dezembro de 2011.

(Dispõe sobre determinação de providência em acatamento às recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2011.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento das recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito n. 001/2011, aprovadas por unanimidade por todos os Senhores Vereadores, em conjunto com as recomendações da 2ª Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 4.777/2010, impetrada a pedido deste Poder Executivo cuja conclusão foi elaborada por Matheus Serrador Cassetari (relator), Andréia Camila de Almeida (secretária) e Valéria Regina da Fonseca (membro), complementando as medidas que já vinham sendo tomadas por este Poder Executivo há vários meses, comprovando que não houve omissão por parte deste Poder, **D E C I D O**, pela presente Portaria, determinar à Procuradoria Geral do Município a abertura de Sindicância no Departamento de Licitações e Compras para apurar possíveis irregularidades.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 08 de dezembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Portaria nº 5.517, de 08 de dezembro de 2011.

(Dispõe sobre determinação de providência em acatamento às recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2011.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento das recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito n. 001/2011, aprovadas por unanimidade por todos os Senhores Vereadores, em conjunto com as recomendações da 2ª Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 4.777/2010, impetrada a pedido deste Poder Executivo cuja conclusão foi elaborada por Matheus Serrador Cassetari (relator), Andréia Camila de Almeida (secretária) e Valéria Regina da Fonseca (membro), complementando as medidas que já vinham sendo tomadas por este Poder Executivo há vários meses, comprovando que não houve omissão por parte deste Poder, **D E C I D O**, pela presente Portaria, determinar ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria para que iniciem um levantamento minucioso dos documentos referentes aos pagamentos realizados às empresas envolvidas no suposto esquema para que sejam detectados quais documentos extraviaram-se.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 08 de dezembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

LEIS



Lei nº 1.530, de 06 de dezembro de 2011

(Dispõe sobre alteração da redação do artigo 4º e cláusula 8ª da minuta do convênio da Lei nº 1.450, de 1º de março de 2011, alterada pela Lei nº 1.470, de 19 de abril de 2011 e adota outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº 1.450, de 1º de março de 2011, alterada pela Lei nº 1.470, de 19 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º – As despesas decorrentes com a edição desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, a saber”:

Classificação funcional	fonte	Código Aplicação	Desp.	Descrição	R\$ - Valor
07.01.01 - 3.3.90.39.00 - 10.302.1013.2372	05	300032	0450	Internações hospitalares no Município - SIH - MAC [Média e Alta Complexidade]	6.388.800,00
07.01.01 - 3.3.90.39.00 - 10.302.1013.2373	05	3000032	0453	Procedimentos - Média e Alta Complexidade - SIA - MAC	2.643.306,00
07.01.01 - 3.3.90.39.00 - 10.302.1013.2374	05	3000032	0455	Integradas - IAC - MAC	828.304,68
07.01.01 - 3.3.90.39.00 - 10.302.1013.2373	05	3000067	0454	Procedimentos - Média Complexidade - FAEC - Mamografia	97.200,00
07.01.01 - 3.3.90.39.00 - 10.302.1013.2372	05	300068	0451	Procedimentos - Média e Alta Complexidade - FAEC - Doação de Órgãos - SIH	120.000,00
07.01.01 - 3.3.50.43.00 - 10.302.1013.2018	01	3100000	0437	Atendimento Médico em Especialidade - Retaguarda	2.484.000,00
10.302.1013.2018	01	3100000	0437		2.484.000,00
07.01.01 - 3.3.50.43.00 - 10.302.1013.2018	01	3100000	0437	Auxílio - Custeio da Entidade - Hospital	564.000,00
07.01.10 - 3.3.90.39.00 - 10.305.1005.2281	01	3100000	0674	Aluguel - Ambulatório DST/AIDS	40.000,00
07.01.10 - 3.3.90.39.00 - 10.305.1005.2281	05	3000019	675	Aluguel - Ambulatório DST/AIDS	20.000,00
07.01.05 - 3.3.90.32.00 - 10.305.1006.2028	01	310000	0578	Material p/Pronto Socorro	37.000,00
07.01.05 - 3.3.90.32.00 - 10.305.1006.2282	01	300000	0584	Medicamento p/Pronto Socorro	50.000,00
07.01.02 - 3.3.90.39.00 - 10.301.1012.2004	01	310000	0495	Serviço de Lavanderia para as Unidades Básicas de Saúde do município.	40.500,00
07.01.02 - 3.3.90.39.00 - 10.301.1012.2004	01	310000	0495	Serviço de Lavanderia para as Unidades Básicas de Saúde do município.	40.500,00
07.01.06 - 3.3.90.39.00 - 10.302.1013.2012	01	310000	0603	Serviço de Lavanderia para o Pronto Socorro	94.500,00
Total dos Recursos.....					13.407.610,68

Art. 2º - A cláusula oitava da minuta do convênio da Lei nº 1.450, de 1º de março de 2011, alterada pela Lei nº 1.470, de 19 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Os recursos do presente convênio oneram recursos da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS, nas classificações abaixo descritas:

Classificação funcional	fonte	Código Aplicação	Desp.	Descrição	R\$ - Valor
07.01.01 - 3.3.90.39.00 - 10.302.1013.2372	05	300032	0450	Internações hospitalares no Município - SIH - MAC [Média e Alta Complexidade]	6.388.800,00
07.01.01 - 3.3.90.39.00 - 10.302.1013.2373	05	3000032	0453	Procedimentos - Média e Alta Complexidade - SIA - MAC	2.643.306,00
07.01.01 - 3.3.90.39.00 - 10.302.1013.2374	05	3000032	0455	Integradas - IAC - MAC	828.304,68
07.01.01 - 3.3.90.39.00 - 10.302.1013.2373	05	3000067	0454	Procedimentos - Média Complexidade - FAEC - Mamografia	97.200,00
07.01.01 - 3.3.90.39.00 - 10.302.1013.2372	05	300068	0451	Procedimentos - Média e Alta Complexidade - FAEC - Doação de Órgãos - SIH	120.000,00
07.01.01 - 3.3.50.43.00 - 10.302.1013.2018	01	3100000	0437	Atendimento Médico em Especialidade - Retaguarda	2.484.000,00

07.01.01 - 3.3.50.43.00 - 10.302.1013.2018	01	3100000	0437	Auxílio - Custeio da Entidade - Hospital	564.000,00
07.01.10 - 3.3.90.39.00 - 10.305.1005.2281	01	3100000	0674	Aluguel - Ambulatório DST/AIDS	40.000,00
07.01.10 - 3.3.90.39.00 - 10.305.1005.2281	05	3000019	675	Aluguel - Ambulatório DST/AIDS	20.000,00
07.01.05 - 3.3.90.32.00 - 10.305.1006.2028	01	310000	0578	Material p/Pronto Socorro	37.000,00
07.01.05 - 3.3.90.32.00 - 10.305.1006.2282	01	300000	0584	Medicamento p/Pronto Socorro	50.000,00
07.01.02 - 3.3.90.39.00 - 10.301.1012.2004	01	310000	0495	Serviço de Lavanderia para as Unidades Básicas de Saúde do município.	40.500,00
07.01.06 - 3.3.90.39.00 - 10.302.1013.2012	01	310000	0603	Serviço de Lavanderia para o Pronto Socorro	94.500,00
Total dos recursos.....					13.407.610,68

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao convênio celebrado, nos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2.011 .-

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de dezembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Lei nº 1.532, de 06 de dezembro de 2011

(Dispõe sobre a criação da Brigada Municipal Anti-Fogo do Município de Avaré e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º Fica criada junto ao Gabinete do Prefeito, a Brigada Municipal Anti-Fogo do Município de Avaré.

Art. 2º A Brigada Municipal Anti-Fogo tem como finalidade coordenar ações em apoio ao Corpo de Bombeiros, em medidas de emergência, e no combate de incêndio na área urbana, objetivando prevenir conseqüências danosas, e socorrer as pessoas e Patrimônio sinistrado.

Art. 3º. À Brigada Municipal Anti-Fogo compete:

- I - fornecer instruções sobre o manuseio e a conservação dos extintores;
- II - promover simulações;
- III - orientar os servidores sobre os procedimentos de primeiros so-

corros;

IV - propor ao Prefeito a aquisição de equipamentos necessários à prevenção e combate de incêndios;

V - atuar na educação e sensibilização da população quanto aos perigos e conseqüências das queimadas urbanas;

VI - elaborar seu regimento interno, estabelecido, inclusive suas diretrizes de atuação;

VII - apoiar a corporação dos Bombeiros no que for necessário para cessar sinistros.

Art. 4º. A Brigada ora criada será constituída por Servidores Municipais, indicados pelos Órgãos do Executivo, nomeados pelo Prefeito, com mandato de dois anos, e passarão por um período de capacitação e treinamento ministrado pelo Corpo de Bombeiros.

Parágrafo Único - Dentre os nomeados, o Prefeito designará o membro que deverá funcionar como comandante da Brigada, bem como o seu substituto eventual.

Art. 5º. A participação dos membros da Brigada Anti-Fogo não afetará as atividades normais de seus cargos aos quais estiverem afetos e será considerada de caráter relevante, ficando proibida sua remuneração pelos cofres públicos, a qualquer título.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de dezembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

Lei nº 1.533, de 06 de dezembro de 2011

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, objetivando a transferência de recursos para aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal da Estância Turística de Avaré, autorizado a celebrar Termos de Convênios e seus respectivos Aditamentos com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Social, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente, visando equipar espaços de acolhimento e atendimento da população em situação de exclusão social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de repasses do Fundo Estadual de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, e por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente deste município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio, referido no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de dezembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

Ouvidoria Municipal:
0800-7700133



CULTURA:

Duke Energy promove Auto de Natal

A trupe da ONG Teatro de Tábuas, patrocinada pela Duke Energy, via Lei Rouanet, encenará o Auto de Natal 'Humanos, Anjos e Lunáticos' em cidades paulistas e paranaenses da Bacia do Parana-panema, onde a empresa opera oito usinas hidrelétricas. Em Avaré o espetáculo será na próxima segunda-feira, 12 de dezem-

bro, a partir das 20h, na Concha Acústica. Toda a comunidade está convidada a participar.

Com o Auto de Natal, espetáculo inédito e gratuito, a Duke Energy ingressa na última etapa do Circuito Cultural iniciado em junho deste ano, que já levou às praças públicas de 37 municípios ações culturais sempre gratuitas,

como cinema, teatro e oficinas educativas. "Graças ao apoio e contrapartidas das administrações municipais, foi possível investir em mais espetáculos e atender maior número de cidades", explica Ana Amélia Gomes, gerente-geral de Relações Institucionais da Duke Energy.

Auto de Natal
Misturando várias lin-



Auto de Natal 'Humanos, Anjos e Lunáticos'

guagens – teatro, circo, dança, música, vídeo -, a cada ano o projeto Auto de Natal leva uma história diferente de maneira universal e criativa, com mensagens verdadeiras, capazes de emocionar os públicos de todas as idades, crenças e classes sociais. Neste ano, o Teatro de Tábuas apresenta 'Humanos, Anjos e Lunáticos', uma opereta popular divertida, poética, colorida e muito musical. Um elenco de 32 artistas proporcionará ao público uma intrigante e contemporânea forma de ver o nosso próprio mundo. Na edição desse ano, o palco está montado sobre uma carreta, onde se

encontra uma esfera que representa o planeta Terra. Alçada a 10 metros de altura está a estrutura cenográfica que representa a Lua, de onde partem os números aéreos do espetáculo. Ao todo, são utilizados 60 mil watts de som, 90 mil watts de luz, além de efeitos pirotécnicos.

Moradores da Terra, articulados com anjos bem intencionados, tentam descobrir o que os moradores da Lua pensam sobre o tempo atual. As novidades do satélite branco são arrasadoras e motivam uma invasão ao pequeno astro, criando, assim, uma divertida e desafiadora rede de conflitos e pequenos dra-

mas. Uma história permeada de símbolos de esperança e beleza. O espetáculo, encenado a céu aberto, depende do clima seco para sua realização. Caso chova ou o tempo se mostre instável, a organização aguarda para tentar começar um pouco mais tarde, às 21h30. Este é o terceiro ano consecutivo que a Duke Energy patrocina espetáculos natalinos do projeto Auto de Natal, do Teatro de Tábuas. "A ideia é compartilhar a alegria e festividade do final de ano com as comunidades no entorno das usinas da empresa", comenta a gerente-geral de Relações Institucionais da Duke Energy.

VESTIBULAR FREEA 22 DE JANEIRO

ARTES

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDUCAÇÃO FÍSICA

(Licenciatura e Bacharelado)

FÍSICA

GEOGRAFIA

HISTÓRIA

LETRAS

MATEMÁTICA

PEDAGOGIA

QUÍMICA

MENSALIDADE A PARTIR DE 235,50

INSCRIÇÕES ABERTAS

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 10,00

WWW.FREEA.EDU.BR

(14) 3711 1828

A TRADIÇÃO É NOSSA.
A OPORTUNIDADE É SUA.

**COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS.**

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

A DENGUE PODE MATAR.



LEGISLATIVO



ATO DA MESA Nº 22/2011

(Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré nos dias 23/12/2011 e 30/12/2011 e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,

DECLARA:-

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nos dias **23 de dezembro de 2011** – sexta feira e **30 de dezembro de 2011** – sexta feira.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 05 de dezembro de 2011

MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON
Presidente

ROBERTO ARAÚJO
Vice-Presidente

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO
1º Secretário

RODIVALDO RIPOLI
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 268/2011

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Benemérito ao Doutor JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA e dá outras providências).

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO BENEMÉRITO" ao Doutor **JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avareense.

Parágrafo Único – A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01-01.031.7005-2.257.3.3.90.39.23.00.00.00.01.110.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré aos 06 de dezembro de 2011.

MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON
Presidente

ROBERTO ARAÚJO
Vice-Presidente

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO
1º Secretário

RODIVALDO RIPOLI
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2011

Autoria: **Ver. ROBERTO ARAUJO**

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 05/12/2011.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 269/2011

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avareense ao Doutor RUBENS CESAR GARCIA JORGE e dá outras providências).

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO AVAREENSE" ao Doutor **RUBENS CESAR GARCIA JORGE**, pelos relevantes serviços

prestados à comunidade avareense.

Parágrafo Único – A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01-01.031.7005-2.257.3.3.90.39.23.00.00.00.01.110.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 06 de dezembro de 2.011.

MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON
Presidente

ROBERTO ARAÚJO
Vice-Presidente

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO
1º Secretário

RODIVALDO RIPOLI
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2011

Autoria: **Ver. ROBERTO ARAUJO**

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 05/12/2011.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 270/2011

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avareense ao Sr. **AMAURI GOUVEIA** e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO AVAREENSE" ao Sr. **AMAURI GOUVEIA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avareense.

Parágrafo único – A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01-01.031.7005-2.257.3.3.90.39.23.00.00.00.01.110.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 06 de dezembro de 2011. -

MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON
Presidente

ROBERTO ARAÚJO
Vice-Presidente

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO
1º Secretário

RODIVALDO RIPOLI
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2011

Autoria: **MESA DIRETORA**

Aprovado por unanimidade, em Sessão Extraordinária de 05/12/2011.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 271/2011

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avareense ao Sr. ANGELO ANTONIO MARCUSSO pelos relevantes serviços prestados a comunidade avareense e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO AVAREENSE" ao Sr. **ANGELO ANTONIO MARCUSSO** pelos relevantes serviços prestados à comunidade avareense.

Parágrafo Único – A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01-01.031.7005-2.257.3.3.90.39.23.00.00.00.01.110.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 06 de dezembro de 2011

MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON
Presidente

ROBERTO ARAÚJO
Vice-Presidente

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO
1º Secretário

RODIVALDO RIPOLI
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2011

Autoria: **MESA DIRETORA**

Aprovado por unanimidade, em Sessão Extraordinária de 05/12/2011.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA e JANAYNA MARTINS DA COSTA, na qualidade de pregoeiros da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nomeados através da portaria nº 222/2011, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente, **ADJUDICAR** o objeto do Pregão 09/2011 – Processo 17/2011 para a empresa **CLIVATTI & CLIVATTI LTDA EPP**, cadastrada no CNPJ sob o nº 44.583.128/0001-09, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 1530, Centro – Avaré - SP, objetivando o fornecimento de até 42 Cestas para os servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré conforme anexo II do Edital, no valor de R\$ 326,50 (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) por cesta efetivamente fornecida, podendo totalizar até R\$ 13.713,00 (treze mil setecentos e treze reais). Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 09 de dezembro de 2011.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Pregoeiro

JANAYNA MARTINS DA COSTA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 09 de dezembro de 2011, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão 09/2011 – Processo 17/2011, **HOMOLOGANDO** para a empresa **CLIVATTI & CLIVATTI LTDA EPP**, cadastrada no CNPJ sob o nº 44.583.128/0001-09, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 1530, Centro – Avaré - SP, objetivando o fornecimento de até 42 Cestas para os servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré conforme anexo II do Edital, no valor de R\$ 326,50 (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) por cesta efetivamente fornecida, podendo totalizar até R\$ 13.713,00 (treze mil setecentos e treze reais). Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 09 de dezembro de 2011.

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
Presidente da Câmara

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LOA 2012

Prefeitura da Estância Turística de Avaré e Câmara de Vereadores, convidam os Senhores Vereadores, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de ratificação de aprovação dos Projetos de Lei que estabelecem as Diretrizes para o Orçamento do exercício de 2012, bem como do Projeto de Lei que estima a receita e fixa as despesas do município de Avaré para o exercício de 2012, a realizar-se no dia 13/12/2011 às 10h30min., no Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré sito a Av. Misael Euphrásio Leal nº 999, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/00 (LRF).

SESSÃO DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2011

INDICAÇÃO

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO – 1º SECRETÁRIO

-para que através da Secretaria Competente, tome as devidas providências no sentido de efetuar operação tapa buraco em toda extensão da Rua José Forte (Bairro Ipiranga).

-para que através da Secretaria Competente, tome as devidas providências no sentido de mandar tapar enorme buraco existente na rua Luiz Bastos Cruz - (Conj. Hab. Egidio Martins da Costa) em frente ao numeral 88.

-para que através da Secretaria Competente, tome as devidas providências no sentido de estar estudando uma forma de coibir o tráfego de veículos em velocidade incompatível com o local, nas imediações da Escola de Educação Infantil "Espaço Criança", localizada à rua Bahia nº 1005.

JAIR ALVES FERREIRA

-Para que através do setor competente determine com urgência "operação Tapa-Buracos" no início da Rua Finlândia, no Jardim Europa, onde segundo moradores existe uma cratera enorme formada após uma pequeno buraco iniciado Há cerca de um ano, mas como providências não foram tomadas o problema vem ganhando proporções e prejudicando o trânsito na referida rua.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

-após cumpridas as exigências legais, para que a Prefeitura tome as providências necessárias visando homenagear o médico anestesista Guilherme Fernando de Souza Bastos, que faleceu recentemente, colocando seu nome em algum logradouro público.

ROSANGELA PAULUCCI P. PEREIRA

-para que, através do setor competente, providencie reparos no leito carroçável na Rua Antonio XV de Novembro, trecho onde existem buracos enormes que estão causando transtornos e perigo ao trânsito do local.

-para que, através do setor competente, proceda a cobertura do ponto de ônibus existente nas proximidades da Praça Hany de Almeida Ward, sentido centro bairro.

-para que, através do setor competente, providencie reparos no leito carroçável no final da rua Finlândia, próximo à confluência com a Hany de Almeida Ward, local onde existe um enorme buraco que está causando transtornos e perigo ao trânsito do local.

- para que, através da Secretaria competente, providencie a limpeza na Praça Hany de Almeida Ward, bairro Jardim Boa Vista, bem como a erradicação de cupins lá existentes.

-para que, através da Secretaria competente, providencie urgentemente a limpeza da calçada e do leito carroçável na Rua Paraná. Justifica-se tal propositura tendo em vista o acúmulo de terra e folhas no local, conforme demonstra a foto em anexo.

REQUERIMENTO

MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON – PRESIDENTA

-após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **NILSEN MENDES CARDOSO**, ocorrido em Avaré, no dia 28 de novembro do corrente ano, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

REQUEIRO mais, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, através de seus filhos, Laura, Luciana, Leonardo e Leila, residentes na Rua Piauí, nº 1063 – Bairro: Centro, Avaré/SP, transmitindo-lhes os nossos sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO à Secretaria de Estado dos Negócios e Segurança Pública Polícia Militar do Estado de São Paulo, o Comandante do 53º BPM/I de Polícia Militar de Avaré juntamente com a Secretária Municipal de Educação Sra. Lucia Helena Lelis, e através dos instrutores Cabo PM Alexandre Magno Monteiro e Soldado PM Célia Aparecida dos Santos, o Tenente Coronel Antonio Carlos Loriano (Comandante Interino do 53º BPM/I) pela Cerimônia de Formatura dos alunos do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência).

REQUEIRO mais que, do deliberado seja cientificado ao Tenente Coronel Antonio Carlos Loriano, (Comandante Interino do 53º BPM/I) e Ilma Sra. Lucia Helena Lelis. (Secretária Municipal da Educação)

-após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais,

seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento de **JÚLIO CÉSAR ROWE VIANA**, ocorrido em Avaré, no dia 25 de novembro do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

REQUEIRO mais, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, através de sua mãe **FÁTIMA ROWE**, transmitindo-lhes os nossos sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do **GUILHERME FERNANDO DE SOUZA BASTOS**, ocorrido em Avaré, no dia 5 de dezembro do corrente ano, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

REQUEIRO mais, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, através de sua esposa **GLÓRIA BASTOS**, e filhos Luciana e Luiz Eduardo, residentes na Rua Piauí, nº 1063 – Bairro: Centro, Avaré/SP, transmitindo-lhes os nossos sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **FRANCISCA LEME LUCAS**, ocorrido em Avaré, no dia 03 de dezembro do corrente ano, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

REQUEIRO mais, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, através de seus filhos, Aparecida, Benedito, José Luiz, João, Celso, Paulo, Jurandir e Helena, residentes na Rua Costa e Silva, nº 75 – Bairro: V. Martins II, Avaré/SP, transmitindo-lhes os nossos sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, a fim de envie com urgência a esta Casa de Leis, no prazo regimental de 15 dias, cópia do Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preço, de nº 404/11, no qual a Prefeitura da Estância Turística de Avaré contrata a empresa **MIRANDA RODRIGUEZ, PALAVÉRI E MACHADO – ADVOGADOS**, para prestação de serviços de consultoria e assessoria no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme publicação veiculada na edição de nº 540 do Semanário Oficial do Município, à página 16, de sábado, 03 de dezembro de 2011.

ROBERTO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **VANDERLEI BAGATIM**

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **THANNER FERNANDES FERREIRA**

-seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa e a Ilustríssima Secretária Municipal da Educação, Senhora Lucia Helena Lélis Dias, a fim de que atendam com a máxima urgência ao clamor dos moradores dos bairros Santa Mônica I, II, III e adjacências, que pedem agilização no processo para cobertura da Quadra Poliesportiva da **EMEB** Professora Norma Lílian Pereira, pois as aulas de educação física dos alunos estão sendo prejudicadas devido às condições climáticas, pois em dias de sol existe o perigo dos raios solares que são nocivos à pele e podem provocar câncer, e em dias de chuva as aulas tem de ser suspensas. São aproximadamente duas centenas de moradores que pedem através do abaixo-assinado em anexo providências urgentes quanto à questão.

-seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, a Ilustríssima Secretária Municipal da Saúde, Senhora Elizabeth Capecci Siqueira e a Digníssima Secretária Municipal da Administração, Senhora Deira Alizia Visentio Villen, para que informem o horário de trabalho do Senhor **MÁRCIO AURÉLIO** que ocupa o cargo comissionado de Coordenador de Frota junto ao **SAMU** – Base de Avaré, encaminhando cópia da sua folha de frequência.

-seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente e com anuência da Ilustríssima Senhora Elizabeth Capecci Siqueira, Digníssima Secretária Municipal da Saúde, estudem a possibilidade de fornecer alimentação aos servidores do **SAMU**, sendo 12 (doze) marmitex para o almoço e 12 (doze) marmitex para o jantar, podendo ser feito nos mesmos moldes que é realizado no Corpo de Bombeiros, ou então, poderá o Senhor Prefeito Municipal, providenciar a alimentação pretendida pelos competentes e zelosos funcionários do **SAMU**, através da "Cozinha Piloto", pois em decorrência da escala de trabalho que estão submetidos (urgência/emergência) os mesmos não podem se ausentar do local de trabalho para almoçar ou jantar, motivo pelo qual se justifica o presente pedido.

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO – 1º SECRETÁRIO

-para que o mesmo atenda o comando do Artigo 2º da Lei nº 413 de 03 de janeiro de 2003, sem o que a Lei não poderá ser aplicada. Ao mesmo tempo sugiro que na regulamentação seja considerada a possibilidade do Poder Executivo celebrar parcerias com a Iniciativa Privada para melhor aplicação da mesma.

-COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO a SABESP, para que informe a esta Casa de Leis, quais são os reais motivos para a falta de abastecimento de água nos finais de semana no bairro Plimec.

JAIR ALVES FERREIRA

-Que seja oficiado à Agência Regional dos Correios, com sede em Bauru, a fim de que informe a esta Casa de Leis se procede as informações de que a **TRAVESSA CABO DOMINGUES BARREIRA SOBRINHO**, localizada no bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade, pois moradores reclamam de que há alguns anos teria ocorrido a troca do nome da referida via pública, e por este motivo a mesma teria ficado sem o Código de Endereçamento Postal (CEP), sendo assim, quando um morador efetua a compra em uma loja, ou pela internet, os produtos estariam sendo remetidos a uma rua situada no Jardim Tropical. Segundo consta, diversas reclamações já foram feitas, tanto aos Correios como à Prefeitura, e muitos estão sendo orientados e entrar com ação na justiça para reparos de eventuais danos. Até mesmo o Procon já foi acionado e, ao realizar uma busca pelo CEP via internet, constatou que nos bancos de dados dos Correios a referida via localiza-se no Jardim Tropical, conforme cópia do e-mail recebido por este Vereador.

Requeiro mais do deliberado, que também informe a esta Casa de Leis se existem problemas com CEP no Distrito de Barra Grande, pois moradores do referido logradouro também reclamam da entrega de correspondências nesse bairro.

-Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, a fim de que informe a esta Casa de Leis se o Aeroporto Regional de Avaré/Arandu "Comandante Luiz Gonzaga Lutti" está incluído no pacote de investimentos de R\$ 60 milhões anunciado pelo Governo do Estado para os 31 aeroportos administrados pelo Daesp, o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA: As melhorias previstas no pacote contemplam sinalização horizontal do sistema de pistas, pátio e cabeceira para vários aeroportos, e como o nosso necessita urgentemente de melhorias para aumento no número de pousos e decolagens, pedimos informações sobre a possibilidade de liberação de recursos através do Governo do Estado. No caso do Aeroporto Regional Avaré/Arandu não estar incluído no pacote, quais os motivos dessa eventual perda para o município e região?

JÚLIO CÉSAR THEODORO

-Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos efusivos votos de aplausos de parabenização aos idealizadores do mais novo empreendimento imobiliário de Avaré, o Edifício Terras Avaré, lançado recentemente em grande estilo e que oferece aos compradores interessados um moderno "showroom" com dimensões exatas dos apartamentos, pré-montados em local nobre no centro da cidade (atrás do Santuário de Nossa Senhora das Dores)

-Que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, senhor Rogelio Barchett Urrêa. Para que através do setor competente, seja notificada a Empresa G.Com para solucionar o problema de esgoto e água no Condomínio Serena, localizado na Vila Esperança, causando danos no calçamento e mal cheiro aos moradores.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da senhora **MARIA ISABEL DA SILVA ARCA**, ocorrido em Avaré, no dia 03 de dezembro do corrente ano, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do senhor **JOSÉ CARLOS GIL**, ocorrido em Avaré, no dia 05 de dezembro do corrente ano, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

-seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barcheti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através do setor competente, envie a esta Casa de Leis cópia do processo que deu origem ao empenho nº 2988, que está no Portal da Transparência, no site da Prefeitura de Avaré.

-para que, através da Presidente desta Casa de Leis, vereadora Marialva Araújo de Souza Biazon, não permita que o Departamento Jurídico desta Câmara Municipal vá ao Tribunal de Justiça fazer a defesa oral do processo referente à doação de terreno pela Prefeitura à empresa Osastur, porque essa defesa será favorável à Osastur. É importante lembrar que houve um erro por parte desta Casa em aprovar o projeto. Ocorreu uma tentativa de corrigir o erro, mas não foi possível. A Prefeitura entrou com uma ação de inconstitucionalidade e, em primeira instância, houve um parecer do juiz local favorável à Prefeitura e esse processo está no Tribunal de Justiça. Agora, o erro pode ser corrigido pela Justiça.

-seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barcheti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, com a máxima urgência, faça as correções necessárias no projeto de lei que visa isentar os produtores rurais do pagamento de taxa para exposição de produtos nas feiras livres de Avaré.

ROSANGELA PAULUCCI P. PEREIRA

-sejam consignados em ata de nossos trabalhos **VOTOS DE PARABENIZAÇÕES** à Igreja Presbiteriana Independente (IPI) de Avaré, pela celebração dos 84 anos de organização em nossa cidade.

REQUEIRO AINDA QUE, do deliberado, seja oficiado a Igreja Presbiteriana de Avaré, na pessoa do Pastor Rev. Levi Franco de Alvarenga.

-seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barcheti, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se existe a possibilidade de proceder a urbanização da Praça Hany de Almeida Ward, bairro Jardim Boa Vista, tais como a instalação de bancos de concreto e arborização, visto que no local inexistem qualquer benfeitoria. Se negativo, qual o óbice.

Justifica-se tal propositura atendendo reivindicação dos moradores do bairro, visto que, esta vereadora solicitou tais benfeitorias através da Indicação nº 425/2011 e nenhuma providência foi tomada até a presente data.

-considerando publicação no Semanário Oficial do Município, dia 03 de dezembro do corrente ano, onde constam os **PREGÕES PRESENCIAIS Nº 077/11** – Processo nº 373/11, e Nº 088/11 – Processo nº 405/11 com a empresa contratada **BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME.**, para contratação de empresa para retífica de motor, no valor de R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais) e R\$ 16.755,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, solicitando cópia dos referidos processos, bem como se alerta sobre os absurdos valores das contratações, assim como da inviabilidade de se utilizar verba pertencente à Secretaria da Educação para pagamento de despesas de outras Secretarias.

-seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esta E. Casa de Leis seja comunicada para acompanhar a regularidade das obras, onde foram utilizados R\$ 1.140.000,00 (Hum milhão, cento e quarenta mil reais), valor este destinado às enchentes do município.

-seja oficiado ao Departamento de Reabilitação e de Reconstrução, do Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Defesa Civil, para acompanhar a inspeção para verificação de cumprimento e condições das obras realizadas neste município, em razão de valores liberados por esse Ministério, no importe de R\$ 1.140.000,00 (Hum milhão, cento e quarenta mil reais), valor este destinado às enchentes do município.

Esclarece a signatária que quando da última visita de agente desse Ministério, para inspeção do **TC nº 265/10, INSISTENTEMENTE**, pelos mais diversos meios, vários de nossos edis tentaram se comunicar com o mesmo, para acompanhamento de sua empreitada, sendo certo que não se obteve resultado.

Considerando-se mais, que muitos estranharam a conduta do agente, assim como é de conhecimento público e notório que muitas das exigências solicitadas para a regularidade da visita técnica **NÃO** se cumpriram, é que pedimos que os representantes do Legislativo, que têm entre suas funções a fiscalização do Executivo, acompanhem a futura inspeção.

COMUNICADOS



COMTUR

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando em anexo o edital de convocação para Assembleia de eleição de membros e diretoria do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, a ser realizada em 13 de dezembro de 2011, às 19:00 horas, na Rua Minas Gerais 1014 (O Holandês Restaurante).

Poderão se candidatar e participar do COMTUR representante efetivo, e um representante suplente de cada um dos órgãos e entidades relacionados no edital anexo.

Um COMTUR atuante e presente é necessário para implementar o Plano Diretor que, finalmente, está em vigor.

Contamos com a sua presença, Atenciosamente,

Ana Cláudia Ornellas
Presidente em exercício

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Turismo, através de Sua Presidente em exercício, Ana Cláudia Ornellas, em cumprimento à orientação da Lei nº. 1275 de 10 de novembro de 2009, **CONVOCA** todos os integrantes dos segmentos turísticos da cidade (especificados na referida lei, e de acordo com a relação abaixo) para Eleição e posse dos membros do Conselho Municipal de Turismo (Comtur), a ser realizada no dia **13 de dezembro de 2011, às 19 horas, na Rua Minas Gerais, 1014 (Restaurante “O Holandês”)**.

Poderão se candidatar e participar do COMTUR um **representante efetivo, e um representante suplente de cada um dos seguintes órgãos e entidades abaixo relacionados:**

1. Prefeito Municipal
2. Representante da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré;
3. Secretaria Municipal de Turismo;
4. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
5. Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
6. Secretaria Municipal de Cultura e Lazer;
7. Secretaria Municipal de Esportes;
8. Secretaria Municipal de Educação;
9. Representante da Polícia Civil;
10. Representante da Polícia Militar;
11. Representante do Corpo de Bombeiros
12. Representante das Agências de Viagem e Turismo;
13. Representante do Setor de Hotelaria;
14. Representante do Setor de Colônias de Férias;
15. Representante do Setor de Bares e Restaurantes;
16. Representante do Setor de Transportes Turísticos;
17. Representante dos Bacharéis em Turismo;
18. Representante da AREA – Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré;
19. Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil de Avaré;
20. Representante da ACIA – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré;
21. Representante do SEC – Sindicato dos Empregados do Comércio de Avaré;
22. Representante do Sindicato Patronal Rural de Avaré ou Associação de função equivalente;
23. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Avaré ou Associação de função equivalente;
24. Representante de Organização ou Movimento da Diversidade Cultural
25. Representante de Organização ou Associação de Preservação e Defesa do Meio Ambiente;
26. Representante dos Artistas Plásticos;
27. Representante dos Artesãos;
28. Representante da Imprensa Local;
29. Representante de Entidade de Preservação do Patrimônio Histórico;
30. Representante das Entidades ou Associações da Terceira Idade

Ana Cláudia Ornellas
Presidente em exercício

Comunicado CVS 87/2011 – GT Cosméticos/DITEP [13/9/2011]

Determina a interdição cautelar do lote 0341 do produto Condicionador Baboza, marca Tok Bothânico, fabricado por Indústria, Comércio, Importador, Exportador de Cosméticos Brazil Bothânico Ltda – São Sebastião da Gramma/SP.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP - 023978/2011-CVS, referente ao Laudo de Análise Fiscal - 1931.00/2011, emitido pela Fundação Ezequiel Dias – Funed/MG, do produto Condicionador Baboza, marca Tok Bothânico, lote 0341, data de fabricação 01/2011, fabricado pela empresa de razão social Indústria, Comércio, Imp., Exp. de Cosméticos Brazil Bothânico Ltda, instalada à Estrada Municipal São Sebastião da Gramma, s/n - Fazenda Império – Caixa Postal 29 – São Sebastião da Gramma/SP, com resultados insatisfatórios nas análises de contagem

total de mesófilos e rotulagem, determina:

- A suspensão da comercialização e uso do lote do produto acima citado até a conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10083/98 e Lei Federal - 8078/90.

Comunicado CVS 89/2011 – GT Medicamentos/DITEP [20/9/2011]

Assunto: Interdição do medicamento Captopril 25mg lotes 0244-A, LO206A, LO2204A, 0208A e LO243-A, fabricado por Balm Labor Ind. Farmacêutica Ltda.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando os laudos de análise fiscal nº 211.00/2010, 212.00/2011, 213.00/2011, 214.00/2011 e

215.00/2011, contidos no SIAP 7704/2011 - CVS, emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz – IAL, com conclusões insatisfatórias no ensaio de aspecto do produto Captopril 25mg, lotes:

0244-A, Data de Fabricação:N/C, Data de Validade: 03/2012;
LO206A, Data de Fabricação:N/C, Data de Validade: 02/2012;
LO2204A, Data de Fabricação:N/C, Data de Validade: 02/2012;
0208A, Data de Fabricação:N/C, Data de Validade: 03/2012 ;
LO243-A, Data de Fabricação:N/C Data de Validade: 03/2012,

fabricado por Balm Labor Ind. Farmacêutica Ltda., situada a Av. Projetada III nº 99- Distrito Industrial II – Balsamo/SP e, ainda, que a empresa não solicitou perícia de contra prova determina:

- proibição da comercialização e uso dos lotes do produto em questão;

- recolhimento pelo fabricante das unidades dos lotes do produto; - interdição pelas equipes de vigilância sanitária estaduais e municipais, dos lotes citados onde forem encontrados, em ação complementar às desenvolvidas pela empresa;

- as equipes de vigilância sanitária estaduais e municipais devem comunicar à empresa fabricante os locais da interdição, para que a mesma proceda o recolhimento;

- a empresa deve apresentar ao CVS, relatório conclusivo do recolhimento e medidas corretivas e preventivas adotadas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº. 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Comunicado CVS 90/2011 – GT Medicamentos/DITEP [20/9/2011]

Assunto: Proibição da comercialização e uso do medicamento Cloreto de Sódio 0,9% - 100ml, lote 108602/1, fabricado por Laboratório Sanobiol Ltda.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando o laudo de análise fiscal nº. 3318.00/2010, contido no SIAP 23516/2010 - CVS, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz – IAL, com conclusão Insatisfatória no ensaio de aspecto do produto Cloreto de Sódio 0,9% - 100 ml, lote 108602/1, Data de Fabricação: 04/2010, Data de Validade: 04/2012, fabricado por Laboratório Sanobiol Ltda., situado a Av. das Quaresmeiras s/nº - Distrito Industrial – Pouso Alegre/MG e, ainda, que a empresa desistiu da realização da perícia de contraprova, determina:

- proibição da comercialização e uso do lote do produto em questão;

- recolhimento pelo fabricante das unidades do lote do produto; -interdição pelas equipes de vigilância sanitária estaduais e municipais do lote citado onde for encontrado, em ação complementar às desenvolvidas pela empresa;

-as equipes de vigilâncias sanitárias estaduais e municipais devem comunicar à empresa fabricante os locais da interdição, para que a mesma proceda o recolhimento;

- a empresa deve apresentar ao CVS, relatório conclusivo do recolhimento e medidas corretivas e preventivas adotadas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº. 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Comunicado CVS 93/2011 – GT Correlatos/DITEP [29/9/2011]

Assunto: Proibição da fabricação, comercialização e uso de produtos para saúde da empresa DX Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.

Comunicado CVS 93/2011 – GT Correlatos/DITEP [29/9/2011]

Assunto: Proibição da fabricação, comercialização e uso de produtos para saúde da empresa DX Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando informações contidas no SIAP - 020961/2011-CVS, com relato da Visa Municipal de Ribeirão Preto através do Ofício - 2991/2011, de

HABITAÇÃO:

Governo Municipal entregará mais

Prefeitura de Avaré investe em moradias, realiza

Até o dia 19 de novembro de 2011, o Governo Municipal já entregou 747 casas para a população avareense, sendo 190 no Bairro Camargo, 24 na Vila Dignidade, 93 no Residencial Vale do Sol, 134 no Residencial Vila Serena, 104 no Residencial Vila Veneza e 202 no Residencial Chácara Eliza, em parceria com o SEC. Entregará até março de 2012 mais 22 casas no Bairro Barra Grande. Além disso, também em 2011, foram lançadas as pedras fundamentais de mais 1.269 casas populares.

190 CASAS NO CAMARGO

Entregues à população no ano de 2010, contam com aquecedores solar, barateando em muito o custo com energia elétrica e piso em todos os cômodos da residência. As moradias possuem terrenos de 240m², com área construída de 43,18m², contando com 2 quartos, sala, cozinha e banheiro. A princípio, essas moradias

não teriam aquecedores e somente o banheiro, o corredor e a cozinha teriam piso, porém o Governo Municipal não mediu esforços junto ao Governo Estadual e conquistou essas benfeitorias para as casas.

24 CASAS VILA DIGNIDADE

Parece sonho, mas é realidade! Avaré ganhou na atual administração, a primeira vila do Estado de São Paulo projetada e construída especialmente para idosos de baixa renda. Trata-se da Vila Dignidade, um núcleo habitacional horizontal com 24 unidades contendo áreas de convivência, adequadas às necessidades das pessoas idosas, com acompanhamento permanente de assistência social.

O programa Vila Dignidade, como é chamado, é uma ação conjunta das secretarias da Habitação, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Economia e Planejamento, da Cultura, da

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo (FUS-SESP), em parceria com as prefeituras paulistas.

CASAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

Recentemente, foram entregues 104 casas do Conjunto “Vila Veneza”. As casas, localizadas na Avenida Brasília, contam com sala, cozinha, dois quartos e banheiro e ficam em condomínio fechado.

Destinadas a pessoas com renda fixa mensal de 0 a 3 salários mínimos, os conjuntos Vila Veneza, Vale do Sol e Vila Serena realizaram o sonho da casa própria de várias famílias avareenses.

Com a entrega das 104 casas do Conjunto “Vila Veneza”, a Prefeitura Municipal da Estân-



202 casas em parceria com o SEC



24 casas da Vila Dignidade



190 casas no Bairro Camargo

de 2000 casas até o final de 2012

ando o sonho da casa própria para seus cidadãos



cia Turística de Avaré, em conjunto com o Governo Federal, completou a entrega de 331 casas do Programa “Minha Casa Minha, Vida”, sendo 93 do Conjunto Vale do Sol e 134 do Conjunto Vila Serena.

202 CASAS DO RESIDENCIAL CHÁCARA ELIZA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em parceria com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Avaré – SEC – e Governo Federal, entregou ainda mais 202 casas do Programa “Minha Casa, Minha Vida”.

As 202 casas do Residencial Chácara Eliza ficam na Avenida Danuzia D’Santi, s/nº, no Bairro Ipiranga (próximo a Colônia Espírita Fraternidade) e possuem dois quartos, uma sala, uma cozinha e um banheiro. As mo-

radias foram edificadas pela Pa-caembu Construtora.

22 CASAS NA BARRA GRANDE

Vinte e duas casas na Barra Grande já estão quase prontas na Barra Grande. O sorteio das casas aconteceu no dia 20 de março de 2010. Um investimento de R\$ 566,5 mil está sendo empreendido na construção das casas, que terão três dormitórios, sala, cozinha e banheiro com piso frio e azulejos, além do sistema de aquecimento solar, gerando economia de energia elétrica.

RESIDENCIAIS MÁRIO BANWART E SÃO ROGÉRIO

Com pedra fundamental lançada ainda este ano, o Residencial Mário Banwart, localizado ao lado do Bairro Morada do Sol oferecerá 681 casas para a população avareense com renda de 0 a 3 salários mínimos. As ins-

crições serão feitas na 2ª quinzena de janeiro de 2012 e o início das obras está previsto para fevereiro do mesmo ano.

Fruto de mais uma parceria entre Prefeitura de Avaré, SEC e Governo Federal, localizado no Bairro Jardim Presidencial, o Residencial São Rogério contará com a construção de 588 casas para população com renda de 3 a 6 salários mínimos. A construção das casas terá início entre janeiro e fevereiro de 2012.

500 LOTES URBANIZADOS

Mais uma conquista da atual gestão junto ao CDHU. A inscrição e doação dos 500 lotes urbanizados se darão a partir de março de 2012.

Mais informações a partir de janeiro na Secretaria Municipal de Habitação – Centro Administrativo, localizado na Rua Rio Grande do Sul nº1810, também pelos telefones (014) 3711-2565 ou 3711-2543.



331 Casas na Vila Jardim



Construção de 22 casas a Barra Grande

04/07/2011, protocolado em 03/08/2011, acerca de autuação, em 01/07/2011, conforme

Auto de Infração - 11346, Auto de Imposição de Penalidade de Suspensão de Venda, Fabricação e Interdição - 06517, bem como Termo de Interdição de Produto - 01290, lavrados no estabelecimento fabril da empresa D-X Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda, instalado à Rua Coimbra, 1702, Vila Elisa, Ribeirão Preto/SP por ter sido evidenciada a fabricação e comercialização dos produtos para saúde abaixo, com registro vencido, a saber:

1. Fotopolimerizadores DX modelos 1200 e 600, registro Anvisa/MS - 80055119001 vencido em 10/04/2011;
2. Micro motor elétrico Maxprotese, registro Anvisa/MS - 80055110006 vencido em 06/03/2011;
3. Contra Ângulo D-X modelos: Doriot e Intra, registro Anvisa/MS - 80055110007 vencido em 29/05/2011.

Determina:

1. Proibição da comercialização e uso de unidades dos produtos para saúde fotopolimerizadores DX modelos 1200 e 600, micro motor elétrico Maxprotese, contra ângulo D-X modelos: Doriot e Intra, fabricados e disponibilizados ao mercado a partir de, respectivamente, 10/04/2011, 06/03/2011 e 29/05/2011, datas de validade dos registros concedidos anteriormente pela Anvisa à empresa DX;
2. Interdição pelas equipes de vigilância sanitária estaduais e/ou municipais dos produtos para saúde disponibilizados ao mercado irregularmente;
3. Que caberá à empresa DX, detentora das informações acerca da rastreabilidade dos itens fabricados/comercializados irregularmente, protocolar, em dez dias a partir desta publicação, à Vigilância Sanitária Municipal de Ribeirão Preto, responsável pelas ações sanitárias no estabelecimento fabril, o mapa de distribuição dos produtos irregulares, bem como as medidas corretivas adotadas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10083/98 e Lei Federal - 8078/90.

Comunicado CVS 096/2011 – GT Correlatos/DITEP [1/10/2011]

Assunto: Proibição da fabricação, comercialização e uso do produto para saúde denominado PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA TITANIO ENDOBOTON ESTÉRIL, da empresa IOL IMPLANTES LTDA.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando:

1. Informações contidas no SIAP 026513/2010-CVS, remetidas pelo GVS Santo André por meio do Ofício 486/2011 e pela VISA Diadema/SP - Ofício 06/168/11 DVS-SS-VISA, onde constam Auto de Infração AIF-001-A 0830, Termo de Interdição de Produto TRM-001-A 0788 e Auto de Imposição de Penalidade de suspensão de venda/fabricação AIP 001-A-0556, lavrados pela VISA municipal de Diadema/SP e, ainda;
2. Relatório Técnico de Inspeção de 27/06/2011 – VISA Diadema/SP, que aponta a fabricação/comercialização do produto PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA TITANIO ENDOBOTON ESTÉRIL, sem registro junto a ANVISA/MS, pela empresa IOL IMPLANTES LTDA – CNPJ 68.072.172/0001-04, instalada à Rua Dona Maria Fidelis, 226, Piraporinha, Diadema/SP, e ainda, que a referida empresa adotou como medidas a suspensão da fabricação e comercialização do item em questão, bem como, o recolhimento das unidades disponibilizadas ao mercado irregularmente, conforme documento apresentado a VISA – Diadema/SP.

Determina:

1. Proibição da fabricação, comercialização e uso do produto PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA TITANIO ENDOBOTON ESTÉRIL, fabricado por IOL IMPLANTES LTDA;
 2. Recolhimento pela empresa fabricante de unidades do produto para saúde em referência, disponibilizados ao mercado irregularmente;
 3. Interdição pelas equipes de vigilância sanitária estadual e/ou municipal do produto citado onde for encontrado, em ação complementar as desenvolvidas pela empresa;
 4. Que caberá a empresa IOL IMPLANTES LTDA, apresentar a VISA Municipal de Diadema/SP, relatório conclusivo do recolhimento do produto fabricado e comercializado irregularmente;
 5. Que a empresa IOL IMPLANTES LTDA identifique os Estabelecimentos de saúde, que fizeram uso do produto acima referido, para que mantenham os pacientes sob monitoramento, acompanhando a evolução dos mesmos e prestando toda assistência cabível enquanto responsável pela fabricação e disponibilização dos produtos irregulares ao mercado, mantendo arquivo das informações decorrentes das medidas tomadas a disposição da autoridade sanitária.
- O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual

10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Comunicado CVS 097/2011 – GT Alimentos/DITEP [1/10/2011]

Assunto: Interdição Cautelar do lote 20/02/11 do produto Água Mineral Natural Fluoretada - Sem Gás, marca ATTIVA, da empresa B. Marini Mineradora - ME.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP protocolo 023834/2011 - CVS, relativo ao Laudo de Análise Fiscal 8108.00/2011, emitido pelo Laboratório Central Noel Nutels – LACEN/RJ, com conclusão insatisfatório nos ensaios microbiológicos, por apresentar contagem de Pseudomonas aeruginosa, acima do limite permitido pela legislação do produto Água Mineral Natural Fluoretada – Sem Gás, marca ATTIVA, lote 20/02/11, Data Fabricação: 20/02/2011, Data de Validade: 20/02/2012, da Concessionária B. Marini Mineradora – ME, sito à Estrada Álvaro Brasil Filho, s/nº - Km 223 – Bananal/SP, determina:

A interdição cautelar do lote do produto supracitado até a conclusão dos procedimentos administrativos de análise fiscal.

O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o inciso XX do artigo 122, da Lei Estadual 10.083/1998 e Lei Federal 8.078/1990.

Comunicado CVS 98/2011 – GT Alimentos/DITEP [1/10/2011]

Assunto: Interdição Cautelar do produto “composto alimentar sabor chocolate fortificado com vitaminas”, marca Toddyinho – sabor chocolate tradicional.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP protocolo 027584/2011, solicitando providências sobre a comercialização do produto “composto alimentar sabor chocolate fortificado com vitaminas”, marca Toddyinho – sabor chocolate tradicional, lotes L4 32 05: 30 a L4 32 06: 30, com data de vencimento em 19/02/2012, produzidos no referido intervalo de tempo por Pepsico do Brasil Ltda, com unidade fabril situada na Rodovia Presidente Dutra – Km 219,6 – Guarulhos/SP e considerando que:

- o Lacer/RS realizou análise laboratorial em 02 unidades de 200 ml cada (caixa Tetra Brik, da Tetra Pak) do produto “composto alimentar sabor chocolate fortificado com vitaminas”, marca Toddyinho – sabor chocolate tradicional no lote L4 32 06: 08, data de validade 19 02 12, cujo resultado apresentou pH de 13,3;

- a Vigilância Sanitária de Porto Alegre/RS informou à ANVISA sobre a notificação de 4 casos de crianças que tiveram queimaduras na boca, após o consumo do produto.

- Os dois lotes envolvidos são L4 32 06: 08 e L4 32 06: 09;

- no rótulo dos produtos constam dois endereços da empresa: Rodovia Presidente Dutra – Km 219,6 – Guarulhos/SP e BR 104, Km 36, Lote 1, Quadra A, Distrito Industrial Floriano Rocha – União dos Palmares/AL;

- a empresa informou que iniciou o recolhimento e que a distribuição está restrita ao estado do Rio Grande do Sul;

- As ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população,

Determina:

1. A interdição cautelar em todo o Estado de São Paulo do produto “composto alimentar sabor chocolate fortificado com vitaminas”, marca Toddyinho, lotes L4 32 05: 30 a L4 32 06: 30, com data de vencimento em 19/02/2012, produzido por Pepsico do Brasil Ltda, com unidade fabril situada na Rodovia Presidente Dutra – Km 219,6 – Guarulhos/SP, até a conclusão da investigação sanitária.

O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o inciso XX do artigo 122, da Lei Estadual 10.083/1998 e Lei Federal 8.078/1990.

Comunicado CVS 099/2011 – GT Medicamentos/Ditep [8/10/2011]

Assunto: Interdição do medicamento RIFAMPICINA 300mg, lote 005, fabricado por Laboratório Químico Farmacêutico do Exército.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, considerando o laudo de análise fiscal 3069.00/2011 – AMOSTRA ÚNICA + ATA, SIAP 22803/2011 - CVS, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz – IAL, com conclusão insatisfatória no ensaio de ASPECTO do produto RIFAMPICINA 300mg – marca LQFEx, lote 005, Data de Fabricação: 01/2010, Data de Validade: 01/2012, fabricado por LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO, situado a Rua Licínio Cardoso 96 – Triagem – Rio de Janeiro/RJ, determina:

- proibição da comercialização e uso do lote do produto em questão;
- recolhimento pelo fabricante das unidades do lote do produto;
- interdição pelas equipes de vigilância sanitária estaduais e municipais do lote citado onde for encontrado, em ação complementar às

desenvolvidas pela empresa;

- as equipes de vigilância sanitária estaduais e municipais devem comunicar à empresa fabricante os locais da interdição, para que a mesma proceda o recolhimento;

- a empresa deve apresentar ao CVS, relatório conclusivo do recolhimento e medidas corretivas e preventivas adotadas;

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10083/98 e Lei Federal 8078/90.

Comunicado CVS 100/2011 – GT Correlatos/Ditep 8/10/2011]

Proibição da fabricação, comercialização e uso de produto para saúde de Peplastic Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, considerando informações contidas no SIAP 8563/2010-CVS, recebidas através dos Ofícios DT – GVS-1 Capital 001092/2011-N01, de 28-02-2011 e 060/2011-N01, de 24-08-2011, com relato de autuação, em 18-10-2010, por ocasião de inspeção realizada no estabelecimento fabril da empresa Peplastic Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., CNPJ 50.582.394/0001-01, instalado na Rua Padre Faustino, 100, Vila Prudente, São Paulo/SP, por fabricar, expor a venda e comercializar produtos para saúde sem registro perante a ANVISA, dentre eles aparelho para esterilização de produtos para embelezamento ou estética, bem como por falta de regularização da empresa e estabelecimento junto aos órgãos sanitários competentes, com lavratura do Auto de Infração número 019058 e Auto de Imposição de Penalidade Suspensão de Venda/Fabricação número 016222, determina:

1. Proibição da fabricação, comercialização e uso de unidades de esterilizadores para embelezamento ou estética e de demais outros produtos para saúde;
2. Recolhimento pela empresa PEPLASTIC de toda unidade de produto para saúde disponibilizada ao mercado irregularmente;
3. Interdição pelas Vigilâncias Sanitárias - VISA's, como medida complementar a ação cabível a empresa PEPLASTIC;
4. Que caberá a empresa Peplastic Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., protocolar no GVS 1 – Capital, Rua Conselheiro Crispiniano 20 – Centro – São Paulo/SP, responsável pelas ações sanitárias na jurisdição, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, relatório conclusivo do recolhimento dos produtos fabricados e comercializados irregularmente.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Comunicado CVS 102/2011 – GT Alimentos/Ditep [8/10/2011]

Assunto: Interdição Cautelar do produto “Goma de Mascar”, marca Black Rhino, da empresa Swiss Bio Corporation do Brasil Ltda.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, face ao que consta no SIAP protocolo 018309/2011, solicitando providências sobre a comercialização irregular do produto Goma de Mascar, marca Black Rhino, fabricado por Swiss Bio Corporation do Brasil Ltda, sito à Avenida dos Trabalhadores, 900 – Galpão 1 – São João da Boa Vista/SP e considerando que:

- 1 – O produto Goma de Mascar, marca Black Rhino, fabricado por Swiss Bio Corporation do Brasil Ltda, sito à Avenida dos Trabalhadores, 900 – Galpão 1 – São João da Boa Vista/SP, está sendo comercializado sem o número de registro no Ministério da Saúde;
- 2 - Na rotulagem do produto Goma de Mascar, marca Black Rhino, constam os ingredientes, taurina, guaraná e cafeína que não são características de Gomas de Mascar, portanto, não está permitida para esta categoria;
- 3 – As Gomas de Mascar são produtos muito consumidos por criança, e que os ingredientes: taurina, guaraná e cafeína, presentes na Goma de Mascar Black Rhino, não são indicados para crianças. Aqueles ingredientes são permitidos em Compostos Líquidos prontos para o Consumo, cuja regulação, Resolução RDC 273/2005, exige apresentação no rótulo da seguinte frase de advertência: “Crianças, gestantes, nutrízes, idosos e portadores de enfermidades: consultar o médico antes de consumir o produto”;
- 4 - As ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população,

Determina:

A interdição cautelar do produto Goma de Mascar, marca Black Rhino, fabricado por Swiss Bio Corporation do Brasil Ltda., até a adequação do produto as normas vigentes.

O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará

nas medidas legais cabíveis de acordo com o inciso XX do artigo 122, da Lei Estadual 10.083/1998 e Lei Federal 8.078/1990.

Comunicado CVS 95/2011 – Núcleo de Tecnovigilância/DITEP [20/10/2011]

Assunto: Dispõe sobre o recall voluntário de produtos da empresa Smiths Medical do Brasil Produtos Hospitalares Ltda - (Alerta Tecnovigilância 1087)

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, a vista do que consta no SIAP - 022101/2011, referente à notificação da empresa Smith Medical do Brasil Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ: 06.019.570/0001-00, situada à Av. Paulista, 1048, 1º andar, conjunto 11 – São Paulo/SP, acerca do recolhimento voluntário dos produtos para a saúde:

– cateter venoso central para hemodiálise Logicath – duplo lúmem – registro MS 80228990022 e

- cateter venoso central para hemodiálise Logicath – triplo lúmem – registro MS 80228990019, e considerando:

- O Alerta de Tecnovigilância - 1087 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no qual consta a lista denominada “Listagem dos Códigos e Lotes afetados dos Produtos cateteres venosos centrais 2 e 3 lúmem para hemodiálise - Logicath ® 12F, importados e comercializados no Brasil pela empresa Smiths Medical do Brasil”, em anexo a este, podendo também ser visualizada através do endereço eletrônico: www.cvs.saude.sp.gov.br.

Para verificar a lista em referência, clicar no menu “áreas técnicas” – selecionar produtos/tecnovigilância/listagem dos códigos e lotes afetados dos produtos: cateteres venosos centrais 2 e 3 lúmem para hemodiálise - Logicath ® 12F, importados e comercializados no Brasil pela empresa Smiths Medical do Brasil, a saber.

- Que a empresa Smith Medical do Brasil Produtos Hospitalares Ltda., importadora e detentora dos registros dos produtos supracitados informa que iniciou a retirada do mercado dos lotes afetados dos referidos produtos, tendo em vista que o fabricante identificou que os clampes no tubo de extensão podem relaxar, permitindo potencializar a entrada de ar ou vazamento de sangue. Isto ocorre quando o clampe é usado por um período de tempo estendido ao invés de se usar a tampa de fechamento para fechar a linha/lúmem;

- Que, segundo consta no texto do Alerta de Tecnovigilância 1087, a Smiths Medical solicita aos clientes para retornarem todos os produtos afetados não utilizados listados no Anexo e fornece as seguintes informações:

1) Inspeção seu inventário e quarentena para todos os produtos listados no anexo; todos os lotes fabricados de janeiro/2008 até fevereiro/2011;

2) Complete o Formulário de Confirmação (<http://migre.me/5vHuk>) do Aviso Urgente de Segurança de Campo (<http://migre.me/5vIAL>) e retorne o formulário para a Smith Medical;

3) Contate o Serviço de Clientes da Smiths Medical, para obtenção de detalhes a respeito de como retornar seus produtos afetados não utilizados para reposição ou crédito, pelos telefones 0800-773-5959 ou (11) 3372-5959, FAX (11) 3171-1340;

- Que a Smith Medical do Brasil Produtos Hospitalares Ltda., informa também que, embora nem todos os dispositivos da lista anexa possam apresentar este problema, a empresa está agindo proativamente aplicando esta ação corretiva de segurança para todos os dispositivos listados.

Adicionalmente a esta ação de recolhimento, a Smiths Medical irá adicionar a seguinte advertência

nas Instruções de Uso destes produtos: “Advertência: Não utilize clampe da linha de extensão como substituto da tampa de fechamento. A utilização de clampes destina-se apenas ao fechamento temporário de linhas de extensão durante a conexão ou desconexão de um sistema para outro a partir do cateter. Pacientes devem ser mantidos sob observação em todos os momentos em que os clampes do tubo de extensão estiverem em uso e até uma tampa de fechamento ser conectada.”

Assim determina:

1. Interdição Cautelar dos lotes afetados pelos Grupos de Vigilâncias Sanitárias Regionais e Municipais, como medida complementar a ação de recolhimento cabível ao detentor dos registros dos produtos;

2. Os Grupos de Vigilâncias Sanitárias Regionais e Municipais devem comunicar à empresa detentora dos registros dos produtos, os locais da interdição cautelar, para que a mesma proceda ao seu recolhimento;

3. Os estabelecimentos de assistência à saúde, incluindo central de materiais, hemodinâmica, gerência de risco, unidade de terapia intensiva, nefrologia, anestesia, diálise, engenharia clínica, farmácia e outros usuários destes dispositivos, deverão identificar em seus estoques os produtos que porventura se encontrem na situação de desvio de qualidade especificado acima, e que os mesmos sejam segrega-

dos e devolvidos. Para devolver o produto afetado e obter reembolso, o usuário deverá entrar em contato com o departamento de Atendimento ao Consumidor da Smiths Medical pelo número 0800-773-5959 ou 3372-5959, Fax (11) 3171-1340. Se o produto foi comprado de um distribuidor, o usuário deverá entrar em contato com seu fornecedor para seguir o procedimento de devolução devido;

4. As empresas que realizaram a distribuição dos referidos produtos cujos códigos e lotes constam na lista mencionada, deverão encaminhar imediatamente uma cópia desta comunicação para os locais que receberam os mesmos;

5. Que caberá a empresa Smith Medical do Brasil Produtos Hospitalares Ltda apresentar ao CVS o relatório comunicando o início e término do recolhimento dos lotes citados dos produtos afetados, da investigação com adoção das medidas corretivas e preventivas e destino final dos produtos segregados e devolvidos;

6. As empresas ou instituições detentoras dos produtos envolvidos no Alerta acima mencionados devem notificar ao CVS as ocorrências relacionadas ao uso dos mesmos através da ficha de notificação online de Tecnovigilância disponível no endereço eletrônico – www.cvs.saude.sp.gov.br.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10.083/98 e Lei Federal - 8078/90.

Listagem dos códigos e lotes afetados dos produtos:

- cateteres venosos centrais 2 e 3 lúmem para hemodiálise - Logicath ® 12F, importados e comercializados no Brasil pela empresa Smiths Medical do Brasil Cateter venoso central Logicath - Duplo Lúmem para Hemodiálise MS: 80228990022;

Código (Modelo): MXA232X16X12S

Lotes: 724456; 725110; 725239; 802657; 805630; 808983; 809846; 810477; 810890; 811226; 812318; 812542; 819694; 822219; 822286; 900023; 900599; 902363; 902365; 902765; 903436; 1600532; 1600759; 1618439; 1618440; 1709942; 1722367; 1727447; 1737475; 1753109; 1757591; 1761043; 1798402; 1807701;

Código (Modelo): MXA232X20X12S

Lotes: 723252; 723311; 724020; 724458; 724459; 725242; 725244; 725245; 800187; 800221; 800277; 800281; 801545; 802075; 802232; 802471; 802784; 805589; 806673; 806992; 806999; 807965; 808262; 809701; 809857; 809863; 811034; 811157; 811727; 812486; 819665; 821035; 900024; 901266; 901776; 902832; 902992; 903545; 904688; 905586; 906583; 1621966; 1625614; 1626192; 1722369; 1750752; 1753112; 1771951; 1781003; 1786191; 1790469; 1798372; 1801635; 1805445; 1805445; 1808161; 1812007; 1818977; 1823112; 1832442; 1832443; 1832444; 1832445; 1832446; 1834290; 1841587; 1844240; 1858340; 1858341; 1858342; 1858343; 1858344; 1858345; 1858347; 1863881; 1870668; 1873551; 1873552; 1875484; 1876720; 1879747; 1880319; 1883171; 1885508; 1890021; 1891851; 1891852; 1894889; 1901202.

- Cateter venoso central Logicath - Triplo Lúmem para Hemodiálise, MS: 80228990019

Código (Modelo): MXA233X16X12S;

Lotes: 800018; 904031; 1602281; 1618462; 1621978; 1638885; 1640510; 1697349; 1752163; 1753119; 1781005; 1794710; 1810632; 1858355; 1883176.

Código (Modelo): MXA233X20X12S

Lotes: 724025; 802691; 805603; 805758; 806997; 808271; 809708; 811228; 812071; 815097; 817339; 817340; 818836; 901337; 903548; 905495; 906225; 906319; 906483; 1599577; 1603385; 1679169; 1702069; 1714566; 1747929; 1753123; 1786225; 1794714; 1800629; 1805450; 1823121; 1834311; 1837089; 1842535; 1847441; 1858357; 1861424; 1873559; 1878037; 1878743; 1880307; 1883178; 1888262; 1888740; 1892043; 1892044; 1893083; 1893084; 1893085; 1893086; 1893087; 1901238; 1901239.

Comunicado CVS 105/2011 – GT Alimentos/DITEP [2/11/2011]

Assunto: Interdição Cautelar do produto farinha de amendoim, marca Da Costa.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP Protocolo - 28177/2011, e tendo em vista o resultado de análise de amostra - 10576/11, emitido pelo Lamic – Laboratório de Análise Micotoxicológicas – UFSM, referente ao produto farinha de amendoim, marca Da Costa, data de validade 18/04/2012, Lote N/C, produzido pela empresa Angelo Marcio Calixto Me, que resultou insatisfatório por apresentar aflatoxinas totais, acima do limite permitido pela legislação em vigor e considerando o risco à saúde do consumidor e que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população, determina:

A interdição cautelar a todas as unidades do produto com data de validade acima citadas, onde forem encontradas, até a conclusão dos procedimentos de investigação.

O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o inciso XX do artigo 122, da Lei Estadual - 10.083/1998 e Lei Federal - 8.078/1990.

Comunicado CVS 91/2011 – GT Alimentos/DITEP [2/11/2011]

Assunto: Interdição Cautelar do produto água adicionada de sais, marca Aqua+ da empresa Aquamare Beneficiadora e Distribuidora de Água Ltda.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária (CVS), da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP Protocolo - 024537/2011, referente à comercialização irregular do produto água adicionada de sais marca Aqua+, e tendo em vista a inspeção conjunta realizada por este CVS com o Grupo de Vigilância Sanitária Estadual (GVS) de Santos e a Visa municipal de Bertioga, na empresa Aquamare Beneficiadora e Distribuidora de Água Ltda., sito à Avenida Tomé de Souza, 7423 – Bertioga/SP, produtora da água adicionada de sais marca Aqua+, e considerando que:

1 - A fonte de exploração do produto água adicionada de sais marca Aqua+ infringe o Artigo 26 do Decreto Lei - 7841/1945, que proíbe a exploração comercial, para quaisquer fins, de fontes sujeitas à influência de águas superficiais, no caso água do mar e, por conseguinte suscetíveis de poluição;

2 - O produto contraria o item 4 (Comprovação de Segurança) da Resolução Anvisa/MS - 17, de 30/04/1999, que aprova o Regulamento Técnico de Risco e Segurança dos Alimentos, uma vez que o produto não possui histórico de consumo no país. (água do mar), enquadrando-se como Novo Alimento e necessita de apresentação de documentação sobre a Comprovação de Segurança;

3 - O produto não possui registro no órgão competente do Ministério da Saúde, contrariando a Resolução Anvisa/MS - 16, de 30/04/1999, que aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos para Registro de Novos Alimentos e ou Novos Ingredientes, conforme determinam os itens 4 e 5 da referida resolução, tendo em vista que a empresa não apresentou o Relatório Técnico Científico, para que seja avaliado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

4 - O Auto de Infração AIF - 001961, lavrado pelo GVS XXV Santos;

5 - As ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população,

Determina:

1. A interdição cautelar do produto água adicionada de sais, marca Aqua+, produzida por Aquamare Beneficiadora e Distribuidora de Água Ltda., até sua regularização junto ao órgão competente do Ministério da Saúde.

O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o inciso XX do artigo 122, da Lei Estadual - 10.083/1998 e Lei Federal - 8.078/1990.

CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2011

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, convoca os classificados no **Concurso Público** 002/2007, homologado pelo Decreto nº 1.635 de 09/01/08, publicado em 12/01/2008 e prorrogado pelo Decreto nº 2.291 de 07/01/10, para o cargo de **Diretor de Escola**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
015º HELOISA FARIA MORINI LOURENÇO

Estância Turística de Avaré, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2011.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Fazenda/Interina Administração
Autorizada pela Portaria nº 5.185/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 171/2011

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra. Deira Alizia Visentin Villen, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2009**, homologado pelo Decreto nº 2.223 de 15/10/09, publicado em 24/10/09, prorrogado pelo Decreto nº 2.934 de 19/10/2011, publicado em 22/10/2011, para o exercício de **Emprego Público junto aos PSFs**, na função de **Enfermeiro – PSF**, considerando demissão de servidor; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
08º ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA

Estância Turística de Avaré, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2011.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Fazenda/Interina Administração
Autorizada pela Portaria nº 5.185/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 172/2011

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra. Deira Alizia Visentin Villen, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2010**, publicado em 30/10/2010, homologado em 06/01/2011, publicado em 08/01/2011, para o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, considerando o não comparecimento do 63º classificado; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
65º CECILIA ALVES NUNES

Estância Turística de Avaré, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2011.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Fazenda/Interina Administração
Autorizada pela Portaria nº 5.185/2011

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Compreende as tarefas que se destinam a executar sob Supervisão, serviços de atendimento das crianças em suas necessidades diárias, cuidando de alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Médio Completo com habilitação para o magistério e/ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 173/2011**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra. Deira Alizia Visentin Villen, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, para o cargo de **Técnico em Manutenção em Equipamentos de Informática** no cargo e classificação abaixo descritos, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, considerando o não comparecimento do 06º classificado; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
07º PAULO DOMINGUES DE OLIVEIRA NETO

Estância Turística de Avaré, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2011.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Fazenda/Interina Administração
Autorizada pela Portaria nº 5.185/2011

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010**DENOMINAÇÃO: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Desempenha as tarefas que se destinam a atender os usuários de equipamentos de informática dos diversos setores da municipalidade, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes à equipamentos, sistemas, viabilizando os meios necessários para utilização dos mesmos. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO: Ensino Médio Completo- Experiência comprovada mínima de 2 anos na área.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

LEI COMPLEMENTAR**Lei Complementar nº 160, de 06 de dezembro de 2011.**

(Dá nova redação ao artigo 350, da Lei Complementar nº 136/2010, e adota outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 350, da Lei Complementar nº 136, de 30 de dezembro de 2010, nos seguintes termos:

“Artigo 350 – A taxa de que trata o artigo 348, deste Código, tem como finalidade o custeio dos serviços utilizados ou disponibilizados aos contribuintes, calculada com base na UFMA, da seguinte forma:
I – 2,70 UFMA, para imóveis com área construída de até 50,00 m2 e terrenos vagos com área territorial de até 250,00 m2;
II – 6,30 UFMA, para imóveis com área construída acima de 50,00 m2 até 150,00 m2, e terrenos vagos com área territorial acima de 250,00 m2 até 500,00 m2;
III – 16,10 UFMA, para imóveis com área construída acima de 150,00 m2 e terrenos vagos com área territorial acima de 500,00 m2;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2012.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de dezembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**CUIDADO!!!!
A DENGUE MATA**

Encha de areia os pratinhos de plantas.

**VAMOS CUIDAR DA NOSSA SAÚDE,
NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA
NOS VASOS DE FLORES**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ

VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

SECRETARIA DA
SAÚDE

FREA
PÓS-GRADUAÇÃO

Ciência dos Alimentos
Matemática
Gestão Educacional
Filosofia
Literatura

A PARTIR DE
R\$ 145
POR MÊS



Novos Cursos p/ Licenciados:
Habilitação em Espanhol - 1 ano
(Para graduados em Letras)
Bacharelado em Ed. Física - 1 ano

INSCRIÇÕES ABERTAS!

www.frea.edu.br
14 - 3711.1828

**Neste fio
também passa
esperança.**



**LIGUE
PRA VIDA**

Uma palavra amiga todos os dias.

ligue

3732-8956

**RETIRE GRATUITAMENTE O
SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

ESPORTES:

66ª Corrida de São Silvestre de Avaré espera recorde de inscrições

Continuam a todo vapor as inscrições para a 66ª Corrida de São Silvestre de Avaré, que a cada ano rumo com o propósito de ser incluída no Guinness Book como a mais tradicional e antiga prova pedestre do interior do Brasil. Serão distribuídos mais de R\$ 15 mil em prêmios aos vencedores nas várias categorias a serem dispu-

tadas este ano. A taxa de inscrição é de R\$ 10,00 até o dia 28 de dezembro. Também serão aceitas inscrições prévias por equipes de cinco corredores. Cada atleta terá direito a uma camiseta do evento e no final da prova todo mundo receberá medalha de participação. As categorias deste ano são: Adulto Masculino (16 a 39 anos);

Adulto Feminino (acima de 16 anos); Veterano A Masculino (40 a 49 anos); Veterano A Feminino (acima de 40 anos); Veterano B Masculino (50 a 59 anos) e Veterano C Masculino (acima de 60 anos). A organização informa que no dia do evento deverá ser feita a retirada dos chips para corredores da região até às 14h00 na Secretaria

de Esportes, na Praça Romeu Bretas (Concha Acústica). Os demais atletas deverão retirar até às 18h00 do dia da prova na Rua Rio Grande do Sul, 2165. A 66ª Corrida de São Silvestre terá largada na Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Amazonas, a partir das 19h00, indiferente a qualquer condição de tempo, e a che-

gada em frente à sede social do Centro Avereense, no Largo São João.

Informações e inscrições na Secretaria Municipal de Esportes pelos telefones (14) 3732-0756 e 3732-1589, ou na sede da secretaria na Praça Romeu Bretas, Concha Acústica.

E-mail:

saosilvestre@avare.sp.gov.br

Outras localidades site:

www.runnerbrasil.com.br

A 66ª Corrida de São Silvestre de Avaré é uma realização da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Secretaria Municipal de Esportes e Rádio Avaré e apoio das secretarias da Saúde, Comunicação, Turismo e Transporte, Câmara Municipal, Sabesp, Polícia Militar e imprensa em geral.

ANIVERSÁRIO:

Solenidade vai marcar os 40 anos de atuação do TLC de Avaré

No próximo dia 12, segunda-feira, o TLC - Treinamento de Liderança Cristã - de Avaré estará promovendo no Plenário da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, a partir das 19h30min, uma Solenidade em Comemoração aos 40 anos de atuação dos telecistas avareenses na Arquidiocese de Botucatu.

TLC é um movimento de jovens e adultos leigos e engajados na Igreja Católica, criado pelo padre Haroldo J. Rahn em 1967 e trazido à região pelo então arcebispo Dom Zioni, em 1971. O objetivo do movimento é passar uma visão crítica e atual da realidade, alinhada à posição da Igreja de ser instrumento de transformação promovendo a justiça social. O curso do TLC pretende



Curso de Formação de lideranças telecistas

levar o cursista a se auto encontrar, a se encontrar com Deus e a se encontrar com o próximo, contando hoje com quase 17 mil telecistas na região.

Logo após a solenidade na Câmara haverá um Jantar Comemorativo no Salão Paroquial "Pe. Jacob Augustyn" da Matriz de São Benedito. "A coordenação do TLC de Avaré ficará muito feliz com a presença de todos os telecistas que fizeram e

fazem parte dessa história", ressaltam os organizadores.

Jantar de Confraternização

Escalope ao molho ferugem, frango com cerveja, arroz branco, saladas verdes e farofa molhada a R\$ 15,00 por pessoa (bebidas à parte. Crianças até 6 anos não pagam). Convidados com Camilo:

(14) 9779-7182 ou camilo@tlcavare.com com a coordenação.

66ª CORRIDA DE SÃO SILVESTRE

2011 AVARÉ SP
31 DEZEMBRO - 19 HORAS

PERCURSO 10.000m

EQUIPES COM 5 CORREDORES PREVIAMENTE INSCRITOS

Premiação:
MEDALHAS E CAMISETAS PARA TODOS OS PARTICIPANTES

CATEGORIAS:

Adulto Masculino	- 16 a 39 anos
Adulto Feminino	- Acima de 16 anos
Veterano «A» Masculino	- 40 a 49 anos
Veterano «A» Feminino	- Acima de 40 anos
Veterano «B» Masculino	- 50 a 59 anos
Veterano «C» Masculino	- Acima de 60 anos

IDADE MÍNIMA: 16 ANOS

Informações e Inscrições:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
(14) 3732-0756 e 3732-1589
Praça Romeu Bretas, 295 - Centro - Avaré - SP
e.mail: saosilvestre@avare.sp.gov.br
Outras localidades pelo site:
www.runnerbrasil.com.br

CHIPS - RETIRADAS

Atletas da Região: até às 14h na Secretaria de Esportes
Demais atletas: até às 18h na Rua Rio Grande do Sul, 2165

Realização:
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
Secretaria Municipal de Esportes e Rádio Avaré
Apoio: Secretarias Municipais:
Saúde, Comunicação, Turismo e Transportes
Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
SABESP - Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Polícia Militar, Guarda Municipal, Centro Avereense e Imprensa

INSCRIÇÕES ATÉ:
28/12/2011

TAXA DE INSCRIÇÃO:
R\$ 10,00
(DEZ REAIS)

Prefeitura da Estância Turística de Avaré

HOMENAGEM:

Policiais recebem a Medalha Reconhecimento Comunitário de Segurança



Policiais Militares e Cívís homenageados na Câmara

A última sessão ordinária de 2011 da Câmara Municipal de Avaré, na segunda-feira, 5, foi marcada pela entrega da Medalha Reconhecimento Comunitário de Segurança, honraria con-

cebida para homenagear policiais civis e militares da cidade apontados pelos comandos das corporações como destaques na garantia da ordem pública.

Ao todo foram entregues dez

medalhas, cinco para policiais civis e cinco para militares, sendo os homenageados os escrivães de polícia José Augusto Bofi (1º DP) e Maria Isabel Caetano Ramos (2º DP), os investigadores

José Eduardo Rodrigues da Costa (DIG) e Marcelo Henrique Faria (Seccional) e o policial civil José Lúcio de Andrade (DIG); o Comandante da 3ª CIA Capitão PM Marcelo José Messias e

soldados PMs André José Alves (1ª CIA), Kleber Fabiano Lopes e Luciano Rigonatti Silva (Cavalaria) e Alexandre José Alves (Corpo de Bombeiros).

Campanha Nacional de Doação de Órgãos e Tecidos



Vida é
para doar
e para
receber

70.000 brasileiros aguardam por um transplante

Informe sua família

TIRE SUAS DÚVIDAS

1. Como posso ser doador?

Hoje, no Brasil, para ser doador não é necessário deixar nada por escrito, em nenhum documento. Basta comunicar sua família do desejo da doação. A doação de órgãos só acontece após autorização familiar.

2. Que tipos de doador existem?

Doador vivo Qualquer pessoa saudável que concorde com a doação. O doador vivo pode doar um dos rins, parte do fígado, parte da medula óssea e parte do pulmão. Pela lei, parentes até quarto grau e cônjuges podem ser doadores; não parentes, somente com autorização judicial.

Doador cadáver São pacientes em UTI (Unidade de Terapia Intensiva) com morte encefálica, geralmente vítimas de traumatismo craniano ou AVC (derrame cerebral). A retirada dos órgãos é realizada em centro cirúrgico como qualquer outra cirurgia.

3. Quais órgãos e tecidos podem ser obtidos de um doador cadáver?

Coração, pulmão, fígado, pâncreas, intestino, rim, córnea, veia, ossos e tendão.

4. Para quem vão os órgãos?

Os órgãos doados vão para pacientes que necessitam de um transplante e estão aguardando em lista única, definida pela Central de Transplantes da Secretaria de Saúde de cada Estado e controlada pelo Ministério Público.

5. Como posso ter certeza do diagnóstico de morte encefálica?

Não existe dúvida quanto ao diagnóstico. O diagnóstico da morte encefálica é regulamentado pelo Conselho Federal de Medicina. Dois médicos de diferentes áreas examinam o paciente, sempre com a comprovação de um exame complementar.

6. Após a doação o corpo fica deformado?

Não. A retirada dos órgãos é uma cirurgia como qualquer outra e o doador poderá ser velado normalmente.

Informações sobre Doações de Órgãos e Tecidos

Disque Saúde: 0800 61 1997

• Central Nacional de Transplantes: (61) 3365.4441

• ABTO: (11) 3283.1753 / 3262.3353 • www.abto.org.br / abto@abto.org.br

Apoio:

Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Secretaria Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Seção de Cadastro Imobiliário.

Ficam notificados todos os contribuintes de imóveis urbanos, localizados em vias urbanas pavimentadas, que efetuaram a construção frontal de muro e calçada em terrenos vagos ou calçada em imóveis edificados, durante o exercício de 2.011, que façam a solicitação de vistoria junto à Seção de Cadastro Imobiliário até do dia 30 de Novembro próximo, para que possam ter direito a redução de alíquota no IPTU para o exercício de 2.012, conforme estabelecido no Código Tributário do Município em seus parágrafos 5º e 6º, do artigo 192, do Capítulo I, da Lei Municipal 136 de 30/12/2010, que instituiu o Código Tributário do Município de Avaré.

Seção de Cadastro Imobiliário.

www.cidades.gov.br
 www.denatran.gov.br
 www.rotasdascidades.com.br

**ESTÁ NA HORA DE PARAR
 COM A VIOLÊNCIA NO
 TRÂNSITO.
 PARE E PENSE.**



Paulo Cesar de Oliveira,
 30 anos, vítima de
 violência no trânsito.

O RESPEITO À VIDA DEPENDE DE CADA UM DE NÓS.

Você sabia que, de acordo com as estatísticas atuais, um em cada três brasileiros poderá se ferir no trânsito antes de completar 60 anos? Pode ser eu. Pode ser você. Pode ser alguém que você ama. E isso não é questão de azar ou sorte, mas das atitudes de cada um no trânsito. Pare e pense.

Denatran

Ministério das
 Cidades

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
 PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

MEMÓRIA VIVA:

DOM VICENTE MARCHETTI ZIONI

O centenário do sábio e polêmico arcebispo

GESIEL JÚNIOR

Dos bispos que guiaram espiritualmente a Igreja Católica na região, a partir de 1908, dom Vicente Marchetti Zioni é quem manteve laços mais intensos com a comunidade de Avaré. Afinal, antes mesmo de assumir a arquidiocese ele já se relacionava com a cidade, onde veio pregar em celebrações paroquiais nos anos 1940.

Comparado a uma enciclopédia viva, o dinâmico arcebispo, afora suas atividades pastorais, revelou-se um empenhado pesquisador das origens históricas da Serra de Botucatu. Em meio a tantos compromissos, soube ele conciliar o múnus de líder religioso de meio milhão de católicos do Centro-Oeste paulista com as tarefas de guardião da memória regional. Filho de pais italianos e de ascendência toscana, Vicente

era paulistano do Ipiranga, onde nasceu precisamente há um século, em 14 de dezembro de 1911. Educado pelos irmãos maristas, ainda menino ingressou no Seminário de Pirapora e, em 1933, foi enviado para estudar no Colégio Pio Latino Americano, em Roma. Lá na Cidade Eterna recebeu a ordem sagrada em 11 de abril de 1936. De volta ao Brasil, padre Vicente trabalhou arduamente como professor e, estudioso, assinava artigos sobre temas doutrinares em jornais e revistas da época. Foi reitor do Seminário Central do Ipiranga, em São Paulo, tempo em que agiu com rigor na formação do clero.

Em 1955, o Papa Pio XII nomeou-o bispo-auxiliar da capital do Estado. Escolheu como lema episcopal a frase latina “Caritas fraternitatis maneat”

(Que a caridade fraterna permaneça). Suas atividades dobraram e ele granjeou o apreço da Cúria Romana. Nove anos depois, o Papa Paulo VI criou a Diocese de Bauru e o escolheu para seu primeiro titular.

CRISE E SUPERACÃO – O momento crítico da biografia de dom Vicente Zioni deu-se em abril de 1968, quando da sua promoção a arcebispo de Botucatu. Aí se deparou com a rejeição do clero jovem que o rotulava de retrógrado e autoritário.

O fato, sem precedentes, exibiu o choque de mentalidades na Igreja e, insolúvel, terminou por afastar um grupo de padres das paróquias da região, os quais optaram por sair em protesto contra a posse do novo arcebispo.

A controvérsia marcou dolorosamente a história do catolicismo no país. De

início, dom Vicente enfrentou a falta de clero e de finanças suficientes. Confiante e paciente, ele prosseguiu sua missão, reabriu o Seminário Diocesano, criou os cursos de filosofia e teologia e venceu resistências. Por tudo isso o Papa João Paulo II o manteve na função até setembro de 1989. Só aos 78 anos é que ele se aposentou, tornou-se arcebispo emérito e passou a se dedicar apenas ao magistério e à pesquisa histórica.

Morreu serenamente, aos 95 anos, em 15 de agosto de 2007. “A prodigalidade de Deus concedeu-lhe uma longa vida por ele vivida com intensidade. As numerosas obras que empreendeu como bispo atestam quão frutuosos foram os 52 anos de seu ministério episcopal”, afirmou em nota, na ocasião, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) ■



Autor da “Cronologia Avareense”

Próximo de Avaré desde sua posse na Arquidiocese de Botucatu, em abril de 1969, dom Vicente Zioni, no entanto, nem sempre foi entendido. No princípio de 1971 sobram-lhe duras críticas por ter autorizado a remodelação do altar e a derrubada do púlpito da matriz de Nossa Senhora das Dores.

Em 1975 ele declarou como “Território Episcopal” a mesma igreja paroquial com jurisdição sobre as paróquias de Cerqueira César, Manduri, Óleo e Águas de Santa

Bárbara.

Dez anos depois, o arcebispo criou as Paróquias de São Pedro Apóstolo, com território desmembrado da Paróquia de São Benedito e as de Nossa Senhora de Fátima (Brabância) e de Nossa Senhora da Boa Morte (Arandu), ambas com áreas desligadas da Paróquia de Nossa Senhora das Dores. Dois padres nascidos em Avaré dele receberam a ordenação sacerdotal, respectivamente nos anos de 1984 e 1985: José Anacleto da Costa (falecido em 2003)

e Antônio Fábio Zamberlan.

Em novembro de 1986, ao ser contemplado com o título de Cidadão Honorário pela Câmara de Vereadores de Avaré, dom Vicente apresentou a monografia por ele escrita, na época, na qual compila os resultados de suas consultas ao arquivo histórico da Cúria Metropolitana.

Trata-se da “Cronologia Avareense”, obra em que o arcebispo pesquisador registra curiosos apontamentos com novos dados e diferentes aspectos

do surgimento da Capela do Major. Um mês depois, dom Vicente sofreu grave acidente nas imediações de Avaré, na SP-255, quando, sob forte chuva, seu carro capotou. Felizmente ele e seus acompanhantes – os padres Antônio Donisete Musachio e Ademar Domingos Roma, na época, ainda seminaristas – sofreram ferimentos leves. Ambos, aliás, se tornaram sacerdotes pela imposição de suas mãos e hoje atuam na cidade, respectivamente, como párocos das igrejas de São José e de São Benedito.

CULTURA :

Espetáculo “Até que a Morte nos Separe” vence o FESESTE

O espetáculo “Até que a Morte nos Separe”, encenado pelo grupo “Mêndes e Sátiros – Cia de Teatro”, de Presidente Prudente venceu o Festival Estadual de Teatro de Avaré – FESESTE -, realizado de 1 a 7 de setembro, levando o prêmio de R\$ 1.500,00. A peça também conquistou o terceiro lugar pelo Júri Imprensa ou Júri Popular, ficando também o Prêmio de Melhor Ator Coadjuvante para Ítalo Antunes.

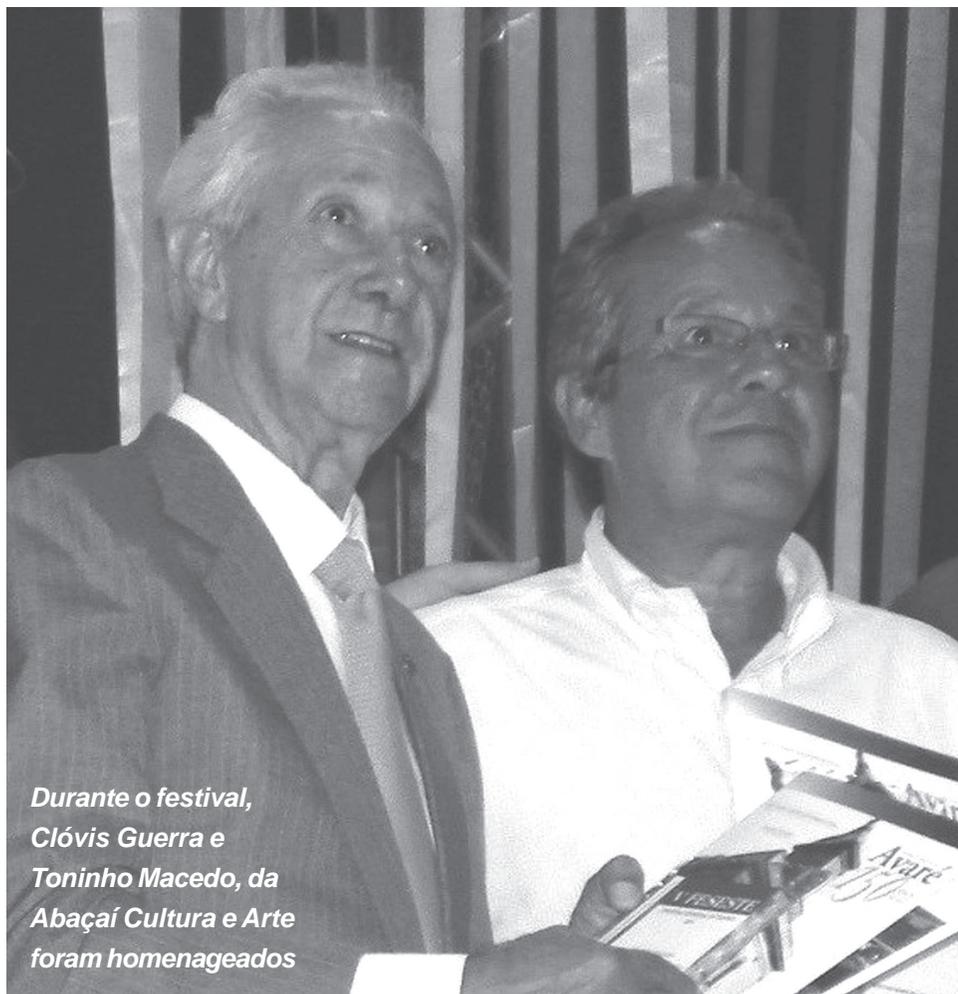
Em segundo lugar ficou a peça “A Menina e o Menino”, do Grupo Teatral “Trupe Kei” que, no entanto, levou a maioria dos

prêmios: Melhor Texto, Iluminação, Figurino e Melhor Direção. O grupo, da cidade de Paraguaçu Paulista, ficou com o prêmio de R\$ 1.000,00 e o conquistou o primeiro lugar pelo Júri Imprensa.

A peça avaréense “A Farsa de Yarin no Céu de Mandacaru” – que representará Avaré no Mapa Cultural - ficou em terceiro lugar, levando o prêmio de R\$ 500,00 e ainda o certificado de segundo lugar pelo Júri Imprensa, e os prêmios de melhor maquiagem e atriz coadjuvante para Luiza Campanha.



Walther Negrão, patrono do festival com equipe da Secretária da Cultura



Durante o festival, Clóvis Guerra e Toninho Macedo, da Abaçá Cultura e Arte foram homenageados

RESULTADO GERAL

- 1º lugar** (Júri Técnico) – “Até que a Morte nos Separe” – de Presidente Prudente
2º Lugar (Júri Técnico) – “A Menina e o Menino – de Paraguaçu Paulista
3º Lugar (Júri Técnico) – “A Farsa de Yarin no Céu de Mandacaru”
1º Lugar (Júri Imprensa/Popular) – “A Menina e o Menino” - de Paraguaçu Paulista
2º Lugar (Júri Imprensa/Popular) – “A Farsa de Yarin no Céu de Mandacaru” - de Avaré
3º Lugar (Júri Imprensa/Popular) – “Até que a morte nos separe” - de Presidente Prudente
Melhor Texto: Danilo Salomão Simões (Peça “A Menina e o Menino”)
Melhor Iluminação: Peça “A Menina e o Menino”
Melhor Maquiagem: Peça “A Farsa de Yarin no Céu de Mandacaru”
Melhor Trilha Sonora: Peça “A Menina e o Menino”
Melhor Cenário: Peça “Dino, o sonho de um menino”
Melhor Figurino: Peça “A menino e o Menino”
Melhor Atriz Coadjuvante: Luiza Campanhã (Peça “A Farsa de Yarin no Céu de Mandacaru”)
Melhor Ator Coadjuvante: Ítalo Antunes (Peça: Até que a Morte nos Separe)
Atriz Revelação: Rafaela Fernandes (Peça: “Dino, o sonho de um menino”)
Melhor Atriz: Valéria Santos (Peça: “Até que a Morte Nos Separe”)
Melhor Ator: Wellington dos Santos Garcia (Peça: “Dino, o sonho de um menino”)
Melhor Diretora: Samira Soares de Moura (Peça: “A Menina e o Menino”)

MÚSICA:

Cidade está sediando o 1º Festival de Choro

O Cineclube Avaré (CAC) sedia até hoje 1º Festival de Choro de Avaré. Todas as atividades terão lugar nas Oficinas Culturais “José Reis Filho”, no CAC, e o evento, além

de disseminar o choro na cidade, homenageia a saudosa instrumentista avarense Rosana Teixeira.

Berço de vários músicos entretidos com o choro, Avaré deverá possuir

em breve um grupo que certamente procurará difundir esse estilo musical brasileiro de ótima qualidade, tanto que o 1º Festival de Choro reunirá músicos consagrados que es-

tarão se apresentando diariamente no palco do CAC.

As Oficinas de Choro prosseguem hoje, sempre das 14h00 às 16h00, também com apresentações

de grupos nas ruas da cidade das 17h00 às 19h00, e show no Cineclube Avaré com Antonio Rocha e Regional Imperial.

Informações podem ser obtidas no Palácio das

Artes, sede da Secretaria Municipal da Cultura (antigo Cine Santa Cruz, na Rua Maranhão), ou ainda pelo telefone (14) 3732-5057, em horário comercial.

SOBRE ANTONIO ROCHA, QUE FARÁ COM O REGIONAL IMPERIAL

A OFICINA 14h00 “A FLAUTA NO CHORO” E SHOW 20h30 NO SÁBADO DIA 10 DEZEMBRO 2011

Antonio Rocha é flautista, arranjador e professor.

Autodidata, fez curso completo de Teoria musical com o professor, maestro e violinista Eugenio Graça, da Orquestra Sinfônica Nacional e Curso de Flauta com o maestro e flautista Marcelo Bomfim da Orquestra Sinfônica do Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

Ingressou na “Sociedade Musical Progresso de Valença” como flautista. Por sua atuação de destaque, assumiu o posto de mestre (maestro) da “Banda” e passou a ser, com 17 anos, o mais novo maestro da história desta Sociedade Musical.

Como instrumentista, integrou vários grupos de Choro de sua região, a saber: “Amigos do Choro”, (Valença), por ocasião da passagem do centenário de Pixinguinha, “Chorões da Serra” (Barra do Pirai), “Chão de Estrelas” (Valença), “Conservatória” e “Caindo no Choro” (Vassouras.) Foi um dos membros fundadores do Gru-

po instrumental “Camera-ta Valença” onde participou como flautista e Maestro. No mesmo ano foi finalista do concurso “Terceiro Premio Weril” para jovens solistas na cidade de São Paulo, integrando o grupo dos dez melhores solistas.

Organista da Catedral de Nossa Senhora da Glória e regente do Coral XV de Agosto (Valença), Regente do Coral Pe. Sebastião Silva Pereira em Rio das Flores - RJ. Integrou a Orquestra Sinfônica Brasileira Jovem “OSBJovem” como segundo flautista, e participou de várias apresentações da mesma. É um músico eclético, indo do clássico ao popular. Tem como mestre e modelo o flautista Altamiro Carrilho, do qual recebeu grande reconhecimento e homenagem ao afirmar ser Antonio Rocha o músico a ter o som de flauta mais parecido com o dele. É professor da “Escola Portátil de Música” no Rio de Janeiro, onde trabalha ao lado de grandes nomes, entre eles

Maurício Carrilho, Luciana Rabelo, Álvaro Carrilho e outros. Foi convidado por Jorginho do Pandeiro a integrar o conjunto “Época de ouro”, fundado por Jacob do Bandolim.

Participações: CD “Choro Carioca” organizado por Mauricio Carrilho (Acari Records); CD do Bandolinista Deo Rian (Músicas inéditas de Jacob do Bandolim); CD “Zé Pinheiro Canta Para o Brasil”; gravação do “Hino Valenciano” como Arranjador e Diretor Musical. Para a Choro Music nos álbuns dedicados a Joaquim Callado, Zequinha da Abreu, Altamiro Carrilho e Pixinguinha. DVD de Hermínio Bello de Carvalho, juntamente com o poeta e Simone, Zezé Gonzaga, Zélia Duncan e Áurea Martins; CD do Grupo “Rancho Flor do Sereno”; Programa “Mosaicos” em Homenagem a Altamiro Carrilho TV Cultura; Show em Homenagem a Altamiro Carrilho no Viva Rio e CD “Saxofone Brasileiro” do Proveta.

E-mail para contato:

festivaldechororosanateixeira@hotmail.com

ou no site

www.festivalrosanateixeira.blogspot.com.



BANCO DO POVO PAULISTA

“Dinheiro fácil e barato para quem quer produzir”



PREFEITURA MUNICIPAL



GOVERNO DE SÃO PAULO



BANCO DO POVO PAULISTA

APRESENTE ESTES DOCUMENTOS

Para Empresa

- ✦ Contrato Social e alterações
- ✦ Cartão do CNPJ
- ✦ Cartão de Inscrição Estadual
- ✦ Cartão de Inscrição Municipal
- ✦ RG dos sócios e dos cônjuges (se houver)
- ✦ CPF dos sócios e dos cônjuges (se houver)
- ✦ Comprovante de residência dos sócios
- ✦ Certidão de Casamento dos sócios (se houver)
- ✦ Orçamento do bem a ser financiado

(Obs.: original e duas cópias)

Para Pessoa Física

- ✦ RG do cliente e cônjuge (se houver)
- ✦ CPF do cliente e cônjuge (se houver)
- ✦ Comprovante de residência
- ✦ Certidão de Casamento (se houver)
- ✦ Orçamento do bem a ser financiado
- ✦ Para empreendedores do setor de alimentos nas áreas públicas, deverá apresentar alvará emitido pela Prefeitura para o manuseio de alimentos e para se estabelecer em logradouro público

(Obs.: original e duas cópias)

Acesse www.bancodopovo.sp.gov.br

Rua Rio de Janeiro, 1640 - Estância Turística de Avaré/SP

SOLIDARIEDADE:

Projeto Amigo Solidário doa mais de 5 mil kg de alimentos a entidades



Participantes do Amigo Solidário fantasiados de "Turma do Chaves"



O Projeto arrecadou 5 toneladas de alimentos

O Projeto Amigo Solidário, que institui aulas de informática junto à rede municipal de ensino, chega ao seu quarto ano consecutivo de realizações conciliando mais uma vez a didática com a solidariedade. Segundo o coordenador do projeto, Renato Gambini, as aulas de in-

formáticas nas escolas são de responsabilidade da empresa Sem Fronteiras Tecnologia Educacional. "Ao longo do ano, com apoio da Secretaria Municipal da Educação, as aulas vão sendo ministradas nas unidades de ensino fundamental sempre com um

toque de solidariedade, pois o Projeto Amigo Solidário enfatiza para as crianças o bem que é ajudar ao próximo", frisa Gambini. Cada aluno que doou um quilo de alimento ao projeto recebeu um cupom para concorrer aos prêmios sorteados no encerra-

mento do ano letivo, ocorrido na tarde de quinta-feira, 1, no Plenário Eruce Paulucci da Câmara Municipal. Houve apresentação de vídeo mostrando as atividades dos alunos, do Coral de Libras da EMEB Dondoca, recital de poema pela aluna Maria

Eduarda da EMEB Vítor Lamparelli, dança com a aluna Tamires da Escola Ulisses Silvestre, louvor com as convidadas Letícia e Carol e sorteio de vários brindes ofertados pelo comércio local. Este ano a arrecadação de alimentos quase que triplicou em re-

lação ao ano passado. Foram mais de 5 toneladas em gêneros alimentícios que irão reforçar os estoques da Fundação Padre Emílio Immos e do Asilo Residência do Amor Fraternal (RAFA), que já receberam as doações na tarde de terça-feira, 29.

Pague impostos municipais sem juros e multas

O Governo Municipal, através da Lei Complementar nº 159 de 03 de novembro de 2011, que instituiu o Programa de Pagamento à Vista de débitos, destinado a promover o pagamento à vista,

total ou parcial de créditos do município, decorrentes de débitos de contribuintes relativos a tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2010,

ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidades suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Os contribuintes que quitarem os seus débitos

serão contemplados com desconto de 100% dos juros de mora e da multa de mora. Para aderir ao Programa, basta o contribuinte se dirigir ao setor de tributação da Prefeitura,

quando se tratar de imóveis, ou à Procuradoria Geral do Município, quando os tributos se referirem a empresas.

O contribuinte que desejar aderir ao Programa deve procurar o Setor de Tributa-

ção da Prefeitura, localizado no 2º andar do Centro Administrativo, sala 10, na Rua Rio Grande do Sul nº 1810 ou a Procuradoria Geral do Município localizada na Rua Pará nº 2164.

EDUCAÇÃO:

Obras reduzirão falta de vagas em creches de Avaré

Durante o ano de 2012, a Secretaria Municipal de Avaré não medirá esforços no intuito de sanar a falta de vagas em creches

Com muito empenho e determinação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através de sua Secretaria Municipal de Educação, está investindo em reforma e ampliação de CEIs – Centro de Educação Infantil - com o intuito de sanar a falta de vagas no município. A reforma e ampliação da CEI Ana Soares de Oliveira já foi concluída. As obras das CEIs Adalgisa de Almeida Ward, Dona Carolina Puzzielo, Geraldo Benedete, Olga Giraldi de Brito estão em fase de conclusão e tem previsão de entrega para fevereiro de 2012. A ampliação da CEI Dona Bidunga já foi iniciada e a CEI Dona Maria Isabel Domingues Leal terá sua obra iniciada em janeiro do próximo ano.

Com as ampliações, a CEI Adalgisa de Almeida Ward aumentará o seu número de vagas em 50, a CEI Dona Ana Soares de Oliveira em 80, a CEI

Dona Carolina Puzzielo em 52, a CEI Geraldo Benedete em 78, a CEI Olga Giraldi de Brito em 67, a CEI Dona Bidunga em 116 e a CEI Dona Maria Isabel Domingues Leal em 58 vagas. Também, em 2012, há a previsão da construção de uma creche tipo B pelo pró-infância – FNDE - no bairro Jardim Paraíso que atenderá mais 122 crianças do município.

A Secretaria Municipal de Educação, após a conclusão de todas essas obras, criará 623 novas vagas para as crianças do município, fato que, com a construção de mais duas creches, irá sanar de uma vez por todas a questão da falta de vagas em na cidade. As obras na educação municipal, aliadas ao novo SESI, ao Instituto Técnico Federal (IFSP) e a FATEC/Avaré, mostram a determinação da atual gestão municipal no intuito de consolidar a Estância Turística de Avaré como pólo educacional.



CEI Ana Soares



CEI Olga Girardi



CEI Adalgisa Ward



CEI Carolina Puzzielo



CEI Geraldo Benedete



Falar é o
seu Direito.
Ouvir é o
nosso Dever.

Ligue

0800-7700133

Um canal para a participação efetiva dos cidadãos nas ações do Governo